



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica:
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 6970 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0341P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Sergio Tavares do Nascimento**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "B1", Padrão 15, Matrícula nº 0039705-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25828

DECRETO Nº 6971 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Beatriz dos Santos Souza** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 30 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25829

DECRETO Nº 6972 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Rubens Alexandre de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25830

DECRETO Nº 6973 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1907, de 14/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Gurjão Moreira** do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assessoria de Comunicação", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25831

DECRETO Nº 6974 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

AO Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Ribeiro da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25833

DECRETO Nº 6975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Exonerar **Junielson Coutinho dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25835

DECRETO Nº 6976 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Rubens Alexandre de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto **“Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25837

DECRETO Nº 6977 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Nomear **Elivaldo Figueiredo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25839

DECRETO Nº 6978 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1907, de 14/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Bianca Bruna Costa de Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Assessoria de Comunicação”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25841

DECRETO Nº 6979 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Roberto Moraes Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25842

DECRETO Nº 6980 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

RESOLVE:

Nomear **Sebastião Pedro Soares dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25843

DECRETO Nº 6981 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe a CF/1988 no art. 40, § 1º, inciso II, c/c os arts. 21, Parágrafo único; 30; 31; 89 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.01.0859P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Correa Vieira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível GGM, Referência 16, Classe "1ª", Padrão IV, Matrícula nº 0083319-3-01, lotado na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2015.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25844

DECRETO Nº 6982 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe na Súmula nº 359, do STF, CF/1988 (art. 40 § 1º, inciso II), c/c a Lei Complementar nº 152/2015 (arts. 1º e 2º, inciso I), e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 21, Parágrafo único; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.01.0250P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Lourdes Sousa**, ocupante do Cargo de Professor, Classe C2, Padrão 06, Matrícula nº 00122309-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/02/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25845

DECRETO Nº 6983 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0246/2023 GAB - SETEC**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de representar o Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá na solenidade de lançamento do Centro de Bioeconomia da Amazônia, no dia 05 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25846

DECRETO Nº 6984 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0246/2023 GAB - SETEC**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no dia 05 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25847

DECRETO Nº 6985 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0389/2023-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do ISF U15 GYMNASIADE e do XVIII Seminário de Gestão Esportiva, no período de 19 a 27 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25848

DECRETO Nº 6986 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0389/2023-GAB/SEDEL**,

R E S O L V E :

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Coordenador de Esporte e Lazer, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 27 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25850

DECRETO Nº 6987 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0376/2023-GAB-SETUR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do Festival do Rio Gastronomia, no período de 10 a 13 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25851

DECRETO Nº 6988 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0376/2023-GAB-SETUR**,

R E S O L V E :

Designar **Wilson Vagner da Silva Cardoso**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período 10 a 13 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25852

DECRETO Nº 6989 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0138/2023, 0041.0101.2148.0136/2023, 0041.0101.2148.0119/2023, 0041.0101.2148.0115/2023, 0041.0101.2148.0118/2023, 0041.0101.2148.0130/2023, 0041.0101.2148.0141/2023, 0041.0101.2148.0137/2023, 0041.0101.2148.0131/2023, 0041.0101.2148.0122/2023, 0041.0101.2148.0123/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

- 1) Servidor: **Adenilda Silva Soares**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0138/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0112258-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 2) Servidor: **Antonio Jorge Almeida Pereira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0136/2023
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0032206-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 3) Servidor: **Deise Cristina Vale dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0119/2023
Curso: Especialização em Transtorno do Espectro Autista: Inclusão Escolar e Social
Cargo: Professor
Cadastro: 0086450-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Joaquim Felipe Correa Garcia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0115/2023
Curso: Especialização em Ensino da Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0089059-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Josemildo Pandilha dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0118/2023
Curso: Especialização em Geografia e Meio Ambiente
Cargo: Professor
Cadastro: 0087577-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Mateus do Espírito Santo Picanço**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0130/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0118435-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Manoel Luiz de Matos Ricardino**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0141/2023
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática e Física
Cargo: Professor
Cadastro: 0083340-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Manoel Luiz de Matos Ricardino**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0137/2023
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática e Física
Cargo: Professor
Cadastro: 0042325-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Rejânia Luíza Duarte de Freitas**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0131/2023
Curso: Especialização em Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0096329-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Ronaldo de Souza da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0122/2023
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0042035-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Tatiana da Silva Rabelo Correa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0123/2023
Curso: Especialização Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Arte: Arte Visual, Música e Movimento
Cargo: Professor
Cadastro: 0118955-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 25853

DECRETO Nº 6990 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0129/2023, 0041.0101.2148.0120/202, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Liége Farias Cardoso**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0129/2023
Curso: Especialização em Atendimento Educacional Exclusivo na Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0096928-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Marilda Aldiliana Marques**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0120/2023
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Gestão e Tutoria EAD
Cargo: Professor
Cadastro: 0086352-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 25854

DECRETO Nº 6991 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0041.0101.2148.0232/2023, e**

Considerando o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0008912-87.2021.8.03.0002, que tramita na 2ª Vara Cível de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Silvana Franca Alves**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Silvana Franca Alves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0232/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0040833-6-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Licenciatura) Para Classe A, Nível - III (Licenciatura)
Protocolo 25856

DECRETO Nº 6992 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0155/ 2023**, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000361-29.2018.8.03.0001 - Ação Penal Pública - que tramitou perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Dar cumprimento à ordem judicial de perda de cargo público aplicada ao servidor **Luiz Otavio Torres de Azevedo Junior**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0036989-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na forma estabelecida no art. 92, inciso I, do Código Penal.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25857

DECRETO Nº 6993 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0296.0154/ 2023**, e

Considerando o Decreto nº 5567, 13 de junho de 2023, que nomeou a servidora Renata dos Santos Antunes, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Policial Penal,

Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a servidora deixou de tomar posse no prazo legal, na forma estabelecida no art. 29, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, a servidora **Renata dos Santos Antunes** do Cargo de Provedor Efetivo de Policial Penal, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25858

DECRETO Nº 6994 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0963.0205/ 2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0124045-5-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Jéssika Pamplona Mendes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 15 de junho de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25859

DECRETO Nº 6995 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0710R1-AMPREV**, e

Considerando a solicitação da progressão funcional, e de acordo com a publicação da Portaria nº 0484/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.689, de 14/06/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe "C1", Padrão 20, para Classe "C1", Padrão 21 e desta para Classe "C1", Padrão 22 e por fim Classe "C1", Padrão 23,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4385**, de 07 de outubro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.767**, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 20, Matrícula nº 288683, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Silva dos Santos**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C1” Padrão 23, Matrícula nº 288683, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25860

DECRETO Nº 6996 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPMC JOSÉ DOMINGOS SOARES DE SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0403.0238.0011/2023-DIP/DRES/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **SUBTEN QPPMC José Domingos Soares de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **SUBTEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25861

DECRETO Nº 6997 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do 1º SGT QPPMC JOCIMAR DA SILVA MOURA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13.954/19, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0005/2023-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **1º SGT QPPMC Jocimar da Silva Moura**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde nº 005/2022 - DSAU, em 03 de fevereiro de 2022, sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 042/2022-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 23, inciso II, § 1º e § 6º e 24, inciso IV, § 7º, da Lei 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondente ao posto que possui, qual seja, de **1º SARGENTO**, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 1º e § 3º, e 24, inciso IV, da Lei nº 1.813/2014, c/c os artigos 29 e 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969 introduzido pela Lei nº 13.954/19.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25862

DECRETO Nº 6998 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1651, publicado no DOE nº 7417, ambos de 13 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e considerando a necessidade de retificar o Decreto nº 1651/2021, que dispõe sobre a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **2º TEN QOPMA Jorge Elias Barbosa de Sá**, de acordo com o teor do Processo de Promoção em Ressarcimento de Preterição nº 0003.0383.0716.0024/2023-DP/DPOP/SPR/PMAP e o Parecer Jurídico nº 177/2023-PPCM/PGE/AP, e conforme o Decreto nº 5793, publicado no DOE nº 7943, ambos de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1651**, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7417**, ambos de 13 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPMC JORGE ELIAS BARBOSA DE SÁ.**

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **SUBTEN QPPMC Jorge Elias Barbosa de Sá**, matrícula nº 0038503-4-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **SUBTEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.”

Leia-se:

“**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA JORGE ELIAS BARBOSA DE SÁ.**

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Jorge Elias Barbosa de Sá**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25863

DECRETO Nº 6999 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jaqueline Homobono Nobre** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25864

DECRETO Nº 7000 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de agosto de 2023

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25865

DECRETO Nº 7001 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rômulo Freire Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25866

DECRETO Nº 7002 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Regina Maria de Souza Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25867

DECRETO Nº 7003 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0233/2023-DG/SIAC**,

RESOLVE:

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Agenda Institucional bem como da Marcha das Margaridas, no período de 14 a 18 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25868

DECRETO Nº 7004 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0233/2023-DG/SIAC**,

RESOLVE:

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado

de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 18 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 25869

PORTARIA Nº 109/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0062/2023 CH-ADJ-INST- - GAB GOV

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES BLANC**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no cumprimento da Agenda Oficial do GEA e no desenvolvimento de ações do Governo na Festividade de São Tiago, no período de 22 a 25.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25754

PORTARIA Nº 121/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1869/2023 GAB - GAB GOV

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código Subsidio-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do Evento GOV SUMMIT 2023, com o tema: Geotecnologias e Inovação no Desenvolvimento Sustentável de Cidade e Governos, no período de 03 a 05.08.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 25824

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 110/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gleison Cardoso Campos - Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Tecnológico, para se deslocar até a cidade de Brasília/DF no período de 23 a 25 de agosto de 2023, e participar do SECOP 2023 - **SEMINÁRIO NACIONAL DE TI PARA GESTÃO PÚBLICA 2023** que ocorrerá nos dias de 24 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 25728

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 535/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo **Comissionado de Procurador-Geral do Estado**, para responder cumulativamente pela **Corregedoria Geral**, durante os 30 dias de Licença-prêmio do titular **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no período de 11 de setembro a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 25679

PORTARIA Nº 520/2023-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o Dec. n.º **6561/2023**, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o **1º TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete de Segurança Institucional - GSI**, a contar de 14 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 25737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 095/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 095/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 204/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMER LTDA - CNPJ n.º 35.278.586/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	----------------	-----	-----	----------------------	-------------------

02	<p>BANDAGEM ELÁSTICA - ISRAELENSE OU ATADURA ISRAELENSE: Bandagem de uso em APH Tático, com pronto emprego facilitado por uma abertura prévia de corte e fácil utilização para envolver o ferimento; Deve apresentar uma almofada não aderente ligada a uma faixa de envolvimento elástico de 10 cm x 3,5 m com alça; Deve dispor de aplicador de pressão e barra de fechamento, não sendo necessário a utilização de qualquer outro produto; Deve permitir a incorporação de muitos equipamentos em uma atadura multifuncional, ser estéril e de fácil utilização, mesmo quando aplicada por conta própria, constituição em algodão, poliamida, livre de látex; Cor: Verde Militar; Tamanho: 4 Polegadas; Peso aproximado: 58g; Características técnicas: Com presilha de fechamento interna; sem alfinetes, cliques, esparadrapo ou nós.</p> <p>MARCA/ FABRICANTE: HS-LBD-6/ ZHANGJIAGANG HIGHSEE CO.,LTD.</p> <p>REGISTRO: 81766600027</p>	UND	20	97,68	1.953,60
03	<p>BOLSA DE APH COMPLETA: Bolsa de resgate tipo mochila material cordura, tipo 4 bolsos com alças para mãos e ombro, comprimento 40 a 50 cm, largura 25 a 38 cm, altura 20 a 35 cm, características adicionais : Com divisórias tipo colmeia/pochete fixadas com velcro, aplicação guarda de material de primeiros-socorros.</p> <p>CONTEÚDO DA BOLSA: • 03 rolos atadura de crepe, 15cm de largura x 3m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru. • 02 unidades bandagem triangular de algodão, 1 x 1m. • 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, M, (55,4cm x 11,5cm x 14,3cm), cor branca, velcro laranja, deverá possuir pino de referência dimensionador radioluscente. • 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, P ou G; • 01 rolo de esparadrapo, 5cm x 4,5m. • 05 pacotes com 05 unidades gaze estéril, 7,5 x 7,5cm. • 03 pares de luva de procedimento não cirúrgico, M. • 01 manta ou cobertor térmica aluminizada, em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, 2,10m x 1,40m, 01 unidade. • 01 óculos de proteção. • 01 máscara para RCP descartável. • 01 protetor de queimaduras e eviscerações 1,0 x 1,0 m. • 01 Saco de descarte 20 litros. • 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (30x8cm). • 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (53x8cm), • 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (63x9cm). • 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (86x10cm) Os itens devem ser embalados individualmente.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: NEWMMASTER/ Ortoprática Indústria e Comércio LTDA.</p> <p>REGISTRO ANVISA: ISENT0</p>	UND	17	2.088,17	35.489,89
04	<p>CINTO RESGATE - CINTA PÉLVICA SLING: Dispositivo para estabilização da pelve em casos de suspeita de fratura. Dimensões mínimas: 18 cm de Largura x 81 cm de Comprimento. Cientificamente e clinicamente provada para proporcionar força segura e eficaz para Estabilizar fraturas pélvicas; pode ser utilizada em radiografias/ressonâncias; reutilizável; material lavável; com fivela autostop que garante uma força correta de aplicação.</p> <p>MARCA/ FABRICANTE: ZHANGJIAGANG HIGHSEE CO.,LTD/ HS-PSL02 REGISTRO: 81766600003</p>	UND	4	872,20	3.488,80

05	<p>DESEFRIBILADOR DE TREINAMENTO: Aparelho de simulação, para treinamento em diferentes cenários de PCR (Parada Cardiorrespiratória); Números de cenários possíveis: 5 a 10; Controle remoto; instruções por voz ao socorrista em português; dispositivo de feedback através de display gráfico que informa ao socorrista: posicionamento dos eletrodos, o ritmo e a profundidade das compressões; Fonte de Alimentação: energia elétrica, bateria recarregável, pilhas; Tela: display de LCD colorido ou monocromático. Eletrodos: Adultos e Pediátricos.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: MINDRAY/ XFT-120C REGISTRO: ISENTO</p>	UND	3	1,955,56	5.866,68
08	<p>SIMULADOR/MANEQUIM PARA TREINAMENTO - MANEQUIM DE INTUBAÇÃO AVANÇADO: Torso. Apresentando características anatômicas realísticas. Manequim avançado para treinamento de Intubação. display eletrônico com luzes que indicam: Intubação Traqueal: Correto/ Incorreto, Sondagem Esofágica, Pressão excessiva nos dentes. Permite avaliação pupilar. Permite ventilação com AMBU com expansão torácica. Treinamento com Tubo Orotraqueal, Combítube, Mascara Laringea.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: SDORF SD-4005 REGISTRO: ISENTO</p>	UND	3	4.538,33	13.614,99
18	<p>CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: espuma de polietileno; Fechamento: com faixas de velcro; quantidade peças: 10 peças; Tamanho: padrão; Características adicionais: impermeável, flexível, lavável; Embalagem: bolsa para transporte; componentes 1: 03 imobilizadores de joelho, dimensões 68 x 30,5; 60,5 x 31; 42,5 x 17 cm; componentes 2: 03 imobilizadores de perna e tornozelo, dimensões 108 x 35,5; 92 x 29; 67 x 25 cm; componentes 3: 02 imobilizadores de braço e antebraço, dimensões 63 x 25; 39 x 16 cm; componentes 4: 02 imobilizadores de mão e punho, dimensões 32 x 24; 19 x 14 cm.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: Ortoprátika Indústria e Comércio LTDA./ SCOOP REGISTRO: 10428299015</p>	UND	4	754,42	3.017,68
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)					63.440,64

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25696

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00048/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 095/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93,

Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 095/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 205/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SC COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ n.º 34.396.122/0001-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	TORNIQUETE JUNCIONAL SAM- TIPO: JUNCIONAL TIPO CINTA, FABRICADA EM NYLON E ACETATO; COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA COMPRESSÃO EM POLICARBONATO, POLIURETANO, POLIETILENO E SILICONE. A BOMBA MANUAL É FABRICADA EM POLIVINIL CLORETO, POLIETILENO, POLICARBONATO E SILICONE. A FAIXA AUXILIAR É FABRICADA EM NYLON E ACETAL, COM GANCHOS DE AÇO. APRESENTAÇÃO: CONTÉM UM TORNIQUETE JUNCIONAL, 2 DISPOSITIVOS DE COMPRESSÃO ALVO, 1 EXTENSOR DO DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO ALVO, 1 BOMBA MANUAL E 1 FAIXA AUXILIAR, EMBALADOS EM UMA BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON.. MARCA/ FABRICANTE: SAM MEDICAL. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO: 80469670012 MOD/REF: TORNIQUETE JUNCIONAL	UND	4	3.448,41	13.793,64
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
				VALOR TOTAL (R\$)	13.793,64

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25699

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2023-CLC/PGE

**Processo SIGA n.º 00048/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 095/2023-CLC/PGE**

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 095/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 206/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ n.º 48.437.606/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	----------------	-----	-----	----------------------	-------------------

07	<p>Simulador de RCP eletrônico corpo inteiro REF: SD-4002 Manequim adulto de corpo inteiro de aproximadamente 1.76 cm; Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; O Manequim de Reanimação Cardiopulmonar SD-4002 esta em acordo com a diretriz da AHA 2020 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade para os procedimentos; Apresenta detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui gráfico de luzes para procedimentos: A) Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); C) Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); D) Iperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); E) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; É indicado para: Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; Massagem cardíaca; Respiração artificial; Simulação do pulso da artéria carótida bilateral; Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA (Desfibrilador Externo Automático "Treino"); Acompanha: 01 Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; Alimentação elétrica: Bivolt automático (16) 98801-0581 triunfyvendas@gmail.com Rua: Elias Nassif Sobrinho, 920 Embalagem: Caixa de papelão e maleta de acrílico. Peso: 19,295kg Comprimento: 97cm Altura: 57cm Largura: 32cm</p> <p>REF: SD-4002 REGISTRO ANVISA: ISENTA</p>	UND	1	10.240,00	10.240,00
Anexos: Folder/Bula, RMS-Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA.					
VALOR TOTAL (R\$)				10.240,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1.151/2023

Protocolo 25700

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-CLC/PGE- RETIFICADA

Processo SIGA nº 00056/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 057/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 057/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 122/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22	REGENCEL POM OFT CX C/1BG X 3,5GR RETINOL ACETATO, 10.000UI, AMINOACIDOS 25 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES NAO POSSUI DATAMATRIX RMS: 1.0298.0493.001-9 MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA/LATIN	Bisnaga 3.5 G	5.700	12,84	73.188,00
23	SECTIL 1000MG CX C/2BLT X 2 CPR REV SECNIDAZOL 1000MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES RMS: 1.0038.0096.002-5 MARCA/FABRICANTE: BRASTERAPICA	Compri mido	65.200	1,29	84.108,00
VALOR TOTAL (R\$): 157.296,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 25738

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 232/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 232/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DSB ART E CRIAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.601.535/0001-65.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - FORMULÁRIO DE LICENÇA ESPECIAL, papel: A4.	UND	2.000	0,47	940,00
30	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CAPA PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DPA. Com impressão 1x0 cor, medindo 23,5x32cm (fechado), em papel duplex250g, na cor branca.	UND	1.000	1,95	1.950,00
37	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - monocromática (preto/branco), em papel sulfite A1 de cor branca: gramatura 75 g/m²	SERVIÇO	1.960	7,60	14.896,00
60	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRABALHOS CIENTÍFICOS. Estimativa de 150 páginas no formato A4 - 210X279M.M, formato fechado. Inclui os seguintes serviços: criação de capa 4x0 cor; criação de layout, projeto gráfico 4 cores; diagramação de texto dentro das normas ABNT, tabelas, e elementos gráficos; tratamento de imagens e ilustrações; alterações após a conferência; fechamento dos arquivos para impressão gráfica.	SERVIÇO	2.615	286,00	747.890,00
VALOR TOTAL (R\$) 765.676,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DSB ART E CRIAÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25739

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 233/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 233/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E F DE OLIVEIRA GHAMMACHI, CNPJ: 04.153.583/0001-41.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	SERVIÇO GRÁFICO - CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 18 MM, corpo plástico, auto tintável, base em borracha a ser confeccionada conforme demanda a ser entregue pelo órgão. MARCA Mega Fio	UND	5455	39,32	214.490,60
34	CARIMBO - Formato retangular; Material corpo de madeira; Material base de borracha; Comprimento de ate 7 cm; Características adicionais com três linhas. MARCA PRÓPRIA	UND	190	17,89	3.399,10
35	CARIMBO - Formato redondo; Material corpo de madeira; material cabo de madeira; Material base de borracha; Comprimento de 35 mm; Largura de 25 mm MARCA PRÓPRIA	UND	65	29,00	1.885,00
VALOR TOTAL (R\$) 219.774,70 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E E F DE OLIVEIRA GHAMMACHI.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25741

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 234/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 234/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.175.231/0001-00.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	SERVIÇO GRÁFICO - FICHA; bloco carbonado, tamanho A4, com 100 folhas cada bloco, somente frente, com numeração. Modelo do Órgão. MARCA OFF7	UND	200506	1,00	200.506,00
26	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE ETIQUETAS; bloco com 100 folhas, tamanho 11x14 cm. Conforme modelo do Órgão. MARCA OFF7	UND	111224	0,40	44.489,60
61	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - ORIENTAÇÕES AO DOADOR NA SALA DE DOAÇÃO, formato 15 x 21 cm. MARCA OFF7	MIL	3000	0,26	780,00
VALOR TOTAL (R\$) 245.775,60 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25742

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 235/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 235/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PRINTGRAF EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ: 10.221.328/0001-91.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
32	SERVIÇO GRÁFICO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO; bloco carbonado. Em papel sulfite45g, 1x0cor, colado, medindo20x15cm, 50 x12 em cada bloco, para uso de carbono. MARCA PRINT.	UND	4.600	4,21	19.366,00
VALOR TOTAL (R\$) 19.366,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PRINTGRAF EDITORA GRAFICA LTDA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25743

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 236/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 236/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R M R DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 02.747.184/0001- 83.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	SERVIÇO GRÁFICO - ENVELOPE na cor azul claro para convitetamanho- 15 por 21	UND	8.250	0,16	1.320,00
12	SERVIÇO GRÁFICO - CAPA IMPRESSA, tipo pasta com aba interna, em papel cartão, medindo 230x320mm, policromia.	UND	18.000	1,27	22.860,00
13	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, em papel couchê 230 g/m², impressão 4x0 cores, somente frente, tamanho 90x50 mm, prova digital do layout e cor.	PACOTE 50 UND	5	5,00	25,00
14	SERVIÇO GRÁFICO - FICHA; Impressão: frente e verso; Papel sulfite branco gramatura 180 (g/m²); Tamanho: 34 X 22 cm. Conforme modelo do órgão.	UND	102.100	0,37	37.777,00
17	CARTAZ A3, Formato: A3 (297 X 420 mm) - em papel sulfite, branco, 120g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4 X0 cores. Prova de cor.	UND	12.305	1,00	12.305,00
19	CARTAZ A4, Formato: A4 (210 X 297 mm), em papel couchê fosco ou liso, branco, gramatura: 120g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4X0 cores. Prova de cor.	UND	13.000	0,58	7.540,00
21	CONFECÇÃO DE FOLDERS, impresso padronizado, em papel couchê, gramatura 120 g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor 4/4, impressão frente e verso, vincado, 2 dobras	UND	391.500	0,55	215.325,00
23	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - FORMULÁRIO DE ALVARÁ DE LICENÇA. Em papel alvura180g, 1x1 cor,medindo 23 x16cm	UND	6.015	0,39	2.345,85
28	SERVIÇO GRÁFICO - CARTILHA tamanho 20cm x 15cm, impressão em policromia, total de 10 páginas incluindo capa, papel couchê 120g	SERVIÇO	124.720	1,82	226.990,40
31	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL - RIM. Em papel sulfite 45g,medindo 23x16cm,50x 3 em cada bloco, para uso em carbono.	UND	200	4,90	980,00
33	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITOS	UND	65	11,38	739,70
36	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - monocromática (preto/branco), em papel sulfite A0 de cor branca: gramatura 75 g/m²	SERVIÇO	2.260	10,00	22.600,00
38	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - monocromática (preto/branco), em papel sulfite A2 de cor branca: gramatura 75 g/m²	SERVIÇO	5.860	3,00	17.580,00
39	SERVIÇO GRÁFICO - AUTO DE INFRAÇÃO; bloco carbonado: 03 Vias, impresso em monocromia, papel auto copiativo 56g, contendo no total 150 páginas, sendo elas: 50 páginas da 1a Via na cor Branca, 50 páginas da 2a Via na cor Azul e 50 páginas da 3a Via na cor Rosa. Tamanho 21 x 29 cm (A-4). Acabamento cola de silicone. Numerada cor das vias a partir de 2.500.	UND	5.600	19,82	110.992,00

42	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - PAPEL TIMBRADO. Papel gramatura 75g/m²; 4x0 cores,refile. Acondicionamento: pacotes com 100unidadescada.	SERVIÇO	55.610	0,18	10.009,80
44	SERVIÇO GRÁFICO - MANUAL PADRONIZADO - Capa impressa em policromia, papel Couche liso 170g/m²; miolo policromia, papel comum 75g. medindo aberto: 21 x 29,7 cm (A4). Formato fechado: 15 x 21 cm. Total 40 págs	UND	12.950	2,69	34.835,50
54	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CONFECÇÃO DE LIVRO EM CAPA DURA COM TERMO DE CIÊNCIA E ESCLARECIMENTO DO DOADOR INAPTO, formato 21 x 10 cm - 100 fls, papel: A4, encadernado.	UND	15	46,00	690,00
55	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CONFECÇÃO DE LIVRO EM CAPA DURA COM TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DO DOADOR DE SANGUE APTO, formato A4 - 100 fls	UND	15	32,66	489,90
58	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - FORMULÁRIO DE ALVARÁ DE VISTORIA, papel: A4.	UND	1.015	0,50	507,50
62	TERMO DE ESCLARECIMENTO, CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRANSFUSÃO, em papel 75g na cor branca, tamanho A4. Impressão em uma face.	BLOCO C/ 100 FLS	100	10,00	1.000,00
63	CARTÃO DE CONSULTA, em papel acartonado na cor branca, medindo 15x10cm. Impressão em frente e verso	BLOCO C/ 100 FLS	7	11,42	79,94
64	CAPA DE PRONTUÁRIO, em papel acartonado na cor branca, tamanho A4, com capa e contracapa.	UND	5.000	0,92	4.600,00
72	SOLICITAÇÃO DE HEMO componentes, em papel 75g na cor branca, tamanho A4. Impressão em uma face.	BLOCO C/ 100 FLS	10	48,00	480,00
73	EVOLUÇÃO, em papel 75g na cor branca, tamanho A4. Impressão em uma face.	BLOCO C/ 100 FLS	100	15,00	1.500,00
75	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO CARBONADO EM 03 VIAS, impresso em monocromia, papel autocopiativo 56g, contendo no total 150 páginas, sendo elas: 50 páginas da 1ª Via na cor Branca, 50 páginas da 2ª Via na cor Azul e 50 páginas da 3ª Via na cor Rosa. Tamanho 21 x 29 cm (A-4). Acabamento cola de silicone. Numerada cor das vias a partir de 2.500. (Auto de Notificação padronizado).	UND	2.700	18,48	49.896,00

VALOR TOTAL R\$ 783.468,59 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E R M R DE ALMEIDA LTDA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25744

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 237/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00017/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 089/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 237/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TALENTO DIGITAL LTDA, CNPJ: 10.990.394/0001-26.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	CRACHÁ EM PVC medindo 5,5 cm x 9 cm, impressão colorida somente frente, conforme layout do órgão. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	19120	2,71	51.815,20
02	CRACHÁ, Formato: 180 gramas reciclados 14 X 11 cm, impressão 4 X 0, com cordão, em polipropileno. Podendo ser feito em lote e tiragens diversas. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	12370	0,26	3.216,20
03	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - COLORIDA, em papel sulfite A0 de cor branca: gramatura 75 g/m². PRÓPRIO FABRICANTE.	SERVIÇO	2880	7,63	21.974,40
04	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - COLORIDA, em papel sulfite A1 de cor branca: gramatura 75 g/m². PRÓPRIO FABRICANTE.	SERVIÇO	2750	2,18	5.995,00
05	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - COLORIDA, em papel sulfite A2 de cor branca: gramatura 75 g/m². PRÓPRIO FABRICANTE.	SERVIÇO	50990	0,71	36.202,90

06	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - ENVELOPE BRANCO. Descrição complementar: papel offset 90g/m ² , Cores 4x4, tamanho fechado: 24x34 cm, com logotipo. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	79400	0,25	19.850,00
07	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO. Impresso em policromia, papel offset 90g cor branco, tamanho 24x34cm fechado, UND acabamento com corte especial. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	127500	0,13	16.575,00
09	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - PASTA INSTITUCIONAL. Papel 350g/m ² ; cor 4 x 0. Tamanho aberto 46,5 x 32cm. Bolsa canguru interna; papel couchê fosco 300g/m ² ; tamanho 22 x 10 cm; 1/0 cor. Acabamento: 01 dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação fosca, verniz localizado na frente, montagem de bolsas, cola. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	132450	1,25	165.562,50
10	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - COLORIDA, em papel fotográfico A4 de cor branca, brilhante, gramatura: 120 g/m ² . PRÓPRIO FABRICANTE.	SERVIÇO	54090	0,35	18.931,50
15	SERVIÇO GRÁFICO - FICHA - Impressão: frente e verso; Papel sulfite branco gramatura 90 (g/m ²); Tamanho: 34 X 22 cm. Conforme modelo do órgão. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	101600	0,09	9.144,00
18	CARTAZ, Formato: A3 (297 X 420 mm) - em papel couchê fosco ou liso, branco, 120g/m ² , corte reto, refilado, impressão em policromia, só frente, Prova de cor. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	12800	1,17	14.976,00
20	SERVIÇO GRÁFICO - CAPA PORTA CRACHÁ em plástico 9 cm x 5 cm na cor verde, com cordão em tecido, com presilha em metal, conforme layout do órgão. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	8620	3,24	27.928,80
22	SERVIÇO GRÁFICO - FOLDER, formato A4 (aberto); papel couchê brilhante; 150g/m ² ; policromia, frente e verso; acabamento 02 dobras. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	191250	0,19	36.337,50
24	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE CONFECÇÃO DE CAIXA DE SUGESTÃO. Descrição complementar: em acrílico transparente, 3mm, medindo 20x16x14 (AxLxP), com bolso lateral para encaixe de folheto, com 10 cm de largura e porta caneta. PRÓPRIO FABRICANTE.	SERVIÇO	2344	71,67	167.994,48
27	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE CONFECÇÃO DE QUADRO DE AVISO. Descrição complementar: em acrílico cristal, 4mm, com suporte para 03(três) folhas de papel A4, Tamanho: 35 cm alt x 75 cm comp. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	3979	163,35	649.969,65
29	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INQUÉRITOS POLICIAIS. Com impressão 1x0 cor, medindo 23,5x32cm(fechado), em papel duplex 250g, na cor branca. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	51200	1,26	64.512,00
40	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - FORMULÁRIO PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADO com logotipo colorido Em papel 180 g/m ² , A4, colorido 4 x 0. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	26350	0,22	5.797,00
41	SERVIÇO GRÁFICO - BLOCO DE TAMANHO A4 com 100 folhas cada bloco; Impressão frente e verso, sem controle de numeração. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	56124	0,43	24.133,32
43	PANFLETOS - FORMATO 16; papel couchê liso; gramatura 115g; em policromia; 150x210 mm. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	126000	0,13	16.380,00
45	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - ATESTADO MÉDICO. Descrição complementar: papel sulfite 75g/m ² , Formato: 21x29,7cm, Cores 4x0, folhas soltas, (impressão frente). PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	5700	0,16	912,00
46	IMPRESSO PERSONALIZADO: BLOCO DE FISCALIZAÇÃO. Tamanho 21 x 29 cm (A-4). PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO	4000	0,27	1.080,00
47	IMPRESSO PERSONALIZADO: AUTO DE INSPEÇÃO. Bloco Carbonado em 03 Vias, impresso em monocromia, papel autocopiativo 56g, contendo no total 150 páginas. Tamanho 21 x 29 cm (A-4). PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO	12700	7,87	99.949,00
48	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS em papel couchê, frente e verso, aberto, 180g, com impressão em policromia e identificação de event, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	126450	0,55	69.547,50
49	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - RECEITUÁRIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	7	270,00	1.890,00
50	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO DE BOLSA DE SANGUE, formato 21 x 15 cm, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	3	270,00	810,00
51	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, formato 21 x 15 cm, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	57	85,96	4.899,72
52	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO, formato 21 x 15 cm, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	52	117,88	6.129,76
53	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - REQUISICÃO DE EXAMES, formato 21 x 15 cm, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	7	150,00	1.050,00
56	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - VOTO DE AUTO EXCLUSÃO, formato 10 x 10 cm, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	Mil.	15	80,00	1.200,00
57	SERVIÇO GRÁFICO - REQUERIMENTO PADRÃO, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	7	0,38	2,66
59	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - ORDEM DE SERVIÇO CLOG, papel: A4. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	5	0,50	2,50
65	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE REAÇÕES ADVERSAS A DOAÇÃO. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	3000	0,25	750,00
66	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL ANEMIA, papel A4; 297x210. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	2000	0,28	560,00
67	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL DISLIPIDEMIAS, papel A4; 297x210. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	1000	0,32	320,00
68	REQUISICÃO DE EXAMES APAC, em papel 75g na cor branca, medindo 21x15cm. Impressão em uma face. PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO C/ 100 FLS	40	6,75	270,00
69	ENCAMINHAMENTO, em papel 75g na cor branca, medindo 21x15cm. Impressão em uma face. PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO C/ 100 FLS	40	6,75	270,00

70	SOLICITAÇÃO DE REFEIÇÃO, em papel 75g na cor branca, medindo 21x15cm. Impressão em uma face. PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO C/ 100 FLS	10	15,00	150,00
71	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, em papel 75g na cor branca, tamanho A4. Impressão em frente e verso. PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO C/ 100 FLS	30	17,60	528,00
74	CONTROLE DE ATENDIMENTO DE PACIENTES, em papel 75g na cor branca, tamanho A4. Impressão em frente e verso. PRÓPRIO FABRICANTE.	BLOCO C/ 100 FLS	1	50,00	50,00
76	SERVIÇO GRÁFICO - CONVITE em papel couché 210gr, 4x0 cores, 21cm x 15cm. PRÓPRIO FABRICANTE.	UND	115200	0,33	38.016,00
VALOR TOTAL (R\$) 1.585.682,59 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TALENTO DIGITAL LTDA.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 25745

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 107/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>, UASG n. 926433 (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ) conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício
Portaria Conjunta nº 03/2023 - PGE

Protocolo 25789

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/RURAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 121/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>, UASG n. 926433 (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ) conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO REALIZADO PELO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico [http://www.compras](http://www.compras.compras).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício
Portaria Conjunta nº 03/2023 - PGE

Protocolo 25790

ESTADO DO AMAPÁ

**PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00003/UEAP/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção do refeitório do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a, que, passam a fazer parte integrante do Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº

396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Data da sessão pública: 28/07/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, 1º andar, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício
Portaria Conjunta nº 03/2023 - PGE

Protocolo 25791

ESTADO DO AMAPÁ

**PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00002/RURAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 121/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.971, em 31 de Julho de 2023 e no Diário Oficial da União nº 145, em 01 de agosto de 2023, referentes ao PROCESSO SIGA nº 00002/RURAP/2023, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 121/2023-CLC/PGE tendo como objeto a Aquisição de Insumos Agrícolas em apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário Realizado pelo Instituto De Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição tendo em vista a publicidade em plataforma equivocada.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício
Portaria Conjunta nº 03/2023 - PGE

Protocolo 25792

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 424/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de uniformes operacionais para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, referente ao Processo de Utilização de Ata nº 00009/FREBOM/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2022 - CLC/PGE, Processo Siga nº 00026/PGE/2022, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP.

CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA**, Mat. 1195433;

CAP QOCBM EMERSON SOUSA **PAMPHYLIO**, Mat. 1195689;

3º SGT QPCBM FEM **LISANNE MARA PIEDADE MIRA**, Mat. 944769.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 25701

Polícia Científica**PORTARIA Nº. 117/2023/PCA.**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 045/2023-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. DESGINAR a servidora, **NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO**, Perita Criminal, para responder pela Direção do Departamento de Criminalista- DC/PCA, a contar de 07 a 12 de Agosto de 2023, em impedimento de seu titular, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2023.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral da PCA - Em exercício

Protocolo 25726

Representação do Amapá em Brasília**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2023-SEAB
INEXIGIBILIDADE**

Contrato n. 001/2023-SEAB
Processo Eletrônico n. 0048.1047.2301/0001-2023-UCC/
SEAB

Parecer Jurídico n. 09/2023 PGE/AP/DF

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 06 Bloco K, 7º andar - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrita no CNPJ n. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: **SOU TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.986.702/0001-02, com sede na Quadra SHN, Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, entrada A, Salas n. 1413 e 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade artigo 74, inc. III, alínea "c", da lei federal nº 14.133/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em planejamento estratégico com a finalidade de realizar oficina técnica (workshop) para a definição de metas e indicadores de avaliação das atividades da SEAB, para proporcionar o monitoramento e o fortalecimento das suas ações; e subsidiar a validação do planejamento estratégico.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrem à conta de recursos orçamentários provenientes da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e do Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO
DECRETO GEA N. 0394
CONTRATANTE

JECONIAS ROSENDO DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADO

Protocolo 25797

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB****Aviso de intenção de Locação de Imóvel em Brasília/
DF.**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Tornar público a intenção de Locação de um Imóvel para fins de instalação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá Em Brasília - SEAB. O imóvel deverá ser localizado na Asa Sul da cidade de Brasília - DF, próximo à Esplanada dos Ministérios, do Setor Bancário, do Setor de Autarquias ou do Setor Comercial, e estar de acordo com as especificações e necessidades definidas pela SEAB, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

O imóvel deverá conter no mínimo 11 (onze) salas, distribuídas em uma área mínima de 400 m², de fácil acesso aos serviços de transportes públicos, com facilidade de entrada e saída de veículos e estacionamento público nas proximidades. O espaço físico precisa apresentar acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), conter elevadores e portaria com vigilância e videomonitoramento, conter mobília, estações de trabalho para atender aos servidores que atualmente estão lotados no órgão, salas com estrutura necessária para a execução das atividades laborais com qualidade, com condicionadores de ar, espaço para reunião com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, salas administrativas, banheiros masculino e feminino com acessibilidade, copa, recepção, garagem para

atender no mínimo 5 (cinco) veículos automotivos. Dispor de ambientes comuns para utilização por agendamento, como sala de reunião, auditório com capacidade para atender de 30 a 50 pessoas.

A entrega das propostas e documentações será até as 18 horas do dia 15 de agosto de 2023, via e-mail administracao@seab.ap.gov.br. Informações devem ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 25793

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Denilson Ferreira de Magalhães, torna público que realizou processo nº. **0048.1047.2301/0001-2023-UCC/SEAB**, de contratação por inexigibilidade de licitação sob o fundamento do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/202175, para a contratação de empresa especializada em planejamento com a finalidade de realizar workshop para a definição de metas e indicadores de avaliação das atividades anuais desenvolvidas pela SEAB, e subsidiar a validação do planejamento estratégico, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 002/2023, que subsidiou a referida contratação, devidamente aprovado por via do Parecer Jurídico n. 09/2023 PGE/AP/DF de 28 de julho de 2023.

Contratada: SOU TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 11.986.702/0001-02.

Valor da contratação: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais),

Brasília, 28 de julho de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES
Secretário Adjunto da SEAB
DECRETO GEA N. 0394

Protocolo 25806

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 213/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 211/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN;

RESOLVE:

I- Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório da candidata listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 211/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do OFÍCIO Nº 330202.0076.3726.0005/2023 CT - ESAP - IAPEN.

II- Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III- Informar a candidata que ao enviar o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023. PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.2023.8.03.0000)	10 seg	15 rep.	1m	1700m	APTO

Protocolo 25798

PORTARIA Nº 980/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000978-10.2023.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.2102.0026/2023 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085346-1	GORETE VASCONCELOS ROCHA	C/11	C/12	01/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 25799

PORTARIA Nº 981/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando que houve o reenquadramento do Grupo Penitenciário - Educador Social Penitenciário, e estando a data de posse da servidora incorreta no sistema SIGRH conforme o contido no documento Nº 130101.0077.1038.2197/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Sandra Suely Coutinho da Silva**, matrícula nº 0061541-2-01, da Portaria de Progressão Funcional nº 583/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.919 de 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 25800

PORTARIA Nº 982/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969940-6	FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	30/04/2023
2	0965854-8	LOUISE ALVES BEZERRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0969850-7	BRUNO FAVACHO INSABATO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0970118-4	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
5	0969876-0	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/03/2023
6	0969751-9	EDEM DA LUZ BAIA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
7	0970018-8	FRANK PENA DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
8	0969872-8	GABRIEL PEREIRA GUEDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023
9	0970021-8	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
10	0970023-4	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
11	0969839-6	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
12	0970008-0	LUCAS FIGUEIRA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/05/2023
13	0969818-3	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/04/2023
14	0969897-3	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023
15	0970006-4	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/04/2023
16	0969732-2	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	14/04/2023
17	0970064-1	TACIO SANTOS CAETANO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 25802

PORTARIA Nº 983/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0309.0101/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Joaci Costa Arouxa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Núcleo de Folha de Pagamento/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Manoel Ciro da Silva Ferreira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 25804

PORTARIA N° 984/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0002065-98.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 0020.1369.0915/2023 - SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112376-9	ELVIS DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	C/06	C/07	16/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 25805

PORTARIA N° 985/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0332.0044/2023**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **José Wilson Maia da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/ Núcleo de Transportes e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Gilvan de Oliveira Barbosa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 25807

PORTARIA N° 986/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0150/2023**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEEXT/SEGRT/MGI nº 1.765, de 16 de março de 2023 e nº 5.317, de 26 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	CIPRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA INAJOSA	ASSESSOR -1	3352745	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
2	ROSICLEA DOS SANTOS NAZARÉ	ASSESSOR -1	3352035	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
3	ENEIAS PINHEIRO MACIEL	ASSESSOR -1	3352747	Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
4	AROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR -1	3352633	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
5	JAIR MARINHO PIMENTEL DE SOUSA	PROFESSOR - 40H	3352745	Secretaria de Estado da Educação - SEED
6	NILVIA MARIA FERREIRA FORTUNATO	PROFESSOR	3349238	Secretaria de Estado da Educação - SEED
7	RAYMUNDA ONEIDE QUARESMA	PROFESSOR - 40H	3349256	Secretaria de Estado da Educação - SEED
8	ROSA MARIA PITAR DA COSTA	DATILÓGRAFO	3349260	Secretaria de Estado da Educação - SEED
9	MARIA TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3352336	Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 25808

PORTARIA Nº 987/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0649, de 31.01.2023 e nº 1601, de 06.03.2023.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO - SEED 2022 e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 280101.0076.1294.1982/2023 SAGEP - SEED, de 31 de julho de 2023;

Considerando a necessidade da participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na realização da fase documental do Concurso Público SEED 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da Fase de Exame Documental, em conformidade com o disposto no item 11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para realizarem os procedimentos relativos à Fase de Exame Documental do Concurso Público - SEED 2022.

KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - PRESIDENTE; RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO - SUPLENTE;
FABIO CARVALHO VERZOLA - MEMBRO;
ADIEL VITORIA FAGUNDES - MEMBRO; RAQUEL DA SILVA COSTA - MEMBRO; LAÍS NAZÁRIO DAVID - MEMBRO;
CRISTIANA SILVA SOUZA CAMPOS - MEMBRO; ANDREA REGIANE BRITO - MEMBRO; DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA - MEMBRO; JOSÉ WILLIAN DA SILVA FERREIRA - MEMBRO; MARIA FAUSTINA SARAIVA MIRA - MEMBRO;
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO - MEMBRO; ADONIAS ELIAS MARTINS - MEMBRO;
ANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA - MEMBRO; MARLON ASSIS PASTANA - MEMBRO;
JESSICA DA SILVA PINHEIRO - MEMBRO; ARIELMA NUNES FERREIRA PICANÇO - MEMBRO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 25809

PORTARIA Nº 447/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0049/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
VANUZA DE LIRA MORAIS	0062096-3-01	SEED

PORTARIA Nº 356/08-2008-DRH/SEAD, de 08/08/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2000 a 10/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/06/2007

PORTARIA Nº 577/09-2017-DRH/SEAD, de 14/09/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/2005 a 11/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2007 a 30/06/2012

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25810

PORTARIA Nº 448/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELSE FRANCA TERAN 240101.0077.2188.0071/2023	0033430-8-01	14/08/2016 a 13/08/2021	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 7 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25811

PORTARIA Nº 449/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA 260101.0077.1996.0081/2023	0097301-7-01	23/12/2016 a 06/01/2021	01/08/2023 a 29/10/2023

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25812

PORTARIA Nº 450/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDELNICE MESQUITA DE FREITAS 0002.0197.3766.0047/2023	0089778-7-01	22/01/2018 a 22/03/2023	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/03/2024 a 30/03/2024

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 25813

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 350/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1009/2023-GAB/SDR de 01 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com o colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 21 e 22 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25777

PORTARIA N.º 351/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1012/2023-GAB/SDR de 01 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, que viajou até a Município de Itauba do Pírim, a fim de participar da visita técnica, acompanhamento em áreas de plantações de mandioca e reunião com os associados da Associação da Comunidade de Curicacá, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 02 Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25779

PORTARIA N.º 352/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1014/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica e **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, ambos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapará, a fim de participarem no apoio logístico ao motorista do veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque nas entregas de insumos e equipamentos agrícolas aos associados das **Associações ASPRANC, AMAPENEF, ASPRANCOL, COOPERNOVA e COOPASETI**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira, Mandiocultura e Implantação de Fruticultura Irrigada**, no período de 07 a 11 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25780

PORTARIA N.º 353/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1016/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amapará, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Colaboradores da COAGROS/SDR, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, no período de 04 a 06 de Agosto 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25781

PORTARIA N.º 354/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1017/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Técnicos, Gestores de Parceria-CODER/SDR, responsáveis pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, no período de 03 a 06 de Julho 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25782

PORTARIA N.º 355/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1018/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com os Técnicos da **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC**, no período de 27 a 30 de Julho 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25783

PORTARIA N.º 356/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1019/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Limão, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com o Colaborador do NCR/CODER/SDR, **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, nos dias 03 e 04 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25784

PORTARIA N.º 357/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1020/2023-GAB/SDR de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, que viajou até o Distrito do Arquipélago do Baillique, Município de Macapá, a fim de participar do levantamento de Bens Móveis e Imóveis, pertencente ao Patrimônio da **Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR**, conforme Portaria Nº 165/2023-SDR, visando subsidiar Inventários Anual, demandado pela **Secretaria de Estado da Administração-SEAD**, no período de 02 a 06 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25785

PORTARIA N.º 358/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1029/2023-GAB/SDR de 03 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas áreas plantadas da **Associação AABJ PA Bom Jesus**, **Associação APAGJ PA Janary**, **Associações**

AMPAFERPAC e ATAFPA PA Entre Rios, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 14 a 18 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 25786

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 250/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0548/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GOV Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pela Secretaria de Estado da Cultura, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento;

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na, Seção I, Art. 3º e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa: 0002 - Manutenção de Serviços Administrativos, Ação: 13.122.0002.2615 Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25691

PORTARIA Nº 251/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0548/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GOV, Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pela Secretaria de Estado da Cultura, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento;

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na, Seção I, Art. 3º e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa: 0002 - Manutenção de Serviços Administrativos, Ação: 13.122.0002.2615 Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25692

PORTARIA Nº 252/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0548/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Gerente Geral de Articulação Institucional, do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GOV, Sra. **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pela Secretaria de Estado da Cultura, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento;

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na, Seção I, Art. 3º e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa: 0002 - Manutenção de Serviços Administrativos, Ação: 13.122.0002.2615 Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25693

PORTARIA Nº 253/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0548/2023 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do e Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GOV, Sr. **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pela Secretaria de Estado da Cultura, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento;

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na, Seção

I, Art. 3º e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa: 0002 - Manutenção de Serviços Administrativos, Ação: 13.122.0002.2615 Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**;

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25694

PORTARIA Nº 255/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0540/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente Geral De Articulação Institucional, Código CDS-3, e **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI - CDS-1 da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes/AP, que atuaram como fiscais do evento "**CARNAGUARI 2023**", no período de 04 a 06 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25695

PORTARIA Nº 254/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1314/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA** - Gerente Geral De Articulação Institucional, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento “**QUILOMBO GROOVE - PRECES, LOUVORES E BATUQUES**”, no período de 22 a 24 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25697

PORTARIA Nº 256/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0527/2023 GAB - SECULT .

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “**SARAU DA JUVENTUDE NEGRA VIVA**”, no dia 04 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25711

PORTARIA Nº 259/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0859/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KÁSSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY**, Gerente do Museu dos Povos Indígenas - Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - OIAPOQUE**”, no período de 13 a 14 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25712

PORTARIA Nº 260/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0539/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “**FEIJOADÍSSIMA PROGRAMAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+**”, no dia 06 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25713

PORTARIA Nº 258/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0546/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “**SOLENIIDADE DE APRESENTAÇÃO DO PRONASCI 2**”, no dia 07 de agosto de 2023, no Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25715

PORTARIA Nº 257/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6930 de 04 de agosto de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1363/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO**- Professora Estadual/CDC, que atuou como fiscal do evento “**FEIRA DO EMPREENDEDOR RURAL - PRODUZIR BRASIL**”, nos dias 04 e 05 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 6930 de 04/08/2023

Protocolo 25717

Secretaria de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
- UASG 153063 E DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
07/2022 - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -
UFPA UASG 153063.**

**PRODOC N.º 0021.0951.1299.0001/2023 - CPL/SEED
PROCESSO SIGA n.º 00014/SEED/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: - UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARA - UFPA UASG 153063
ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI
CNPJ: 31.472.249/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO DE
MESA E CADEIRA FIXA ADULTO**

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico **PRODOC N.º 0021.0951.1299.0001/2023-CPL/SEED**, devidamente inserido no SIGA sob o n.º **00014/SEED/2023**.

**DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: R\$1.144.000,00 (um milhão e cento e**

quarenta e quatro mil reais).

Macapá, 04 de agosto de 2023.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária Estadual de Educação
Decreto n.º 0009/2023

Protocolo 25640

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Douglas Fabiano de Melo		
ASSUNTO: Pedido de Autenticidade de histórico escolar de Carlos Roberto Xavier		
RELATOR: Paulo de Tarso Smith Neves		
PROCESSO N.º: 0040.0435.2122.0007/2022		
PARECER: 011/2023-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 18/04/2023

I - HISTÓRICO

Trata este parecer, do objeto do Processo nº 0040.0435.2122.0007/2022 - PROT/CEE, que versa sobre o pedido de autenticidade da certificação e histórico escolar do aluno Carlos Roberto Xavier, expedido pelo Instituto de Formação Profissional e Emprego - IFOPE, conforme Documento nº 0040.0435.2122.0007/2022. Ressalta-se que este Conselho de Educação foi motivado, por meio de uma consulta feita pelo Sr. Douglas Fabiano de Melo, diretor do Núcleo de Vida Escolar - NVE, Diretoria de Ensino Campinas - SP, que por outro lado atende a uma consulta do cartório de Paulínia, sobre a autenticidade do histórico em nome de Carlos Roberto Xavier, RG: 29698438-3/SP - Nascimento: 24/12/1976. Recebido o processo, este foi encaminhado à Assessoria Técnica de apoio à Câmara de Educação Básica, “para análise da documentação, inspeção ‘*in loco*’, e emissão de relatório sobre o caso”. O relatório da Assessoria Técnica foi anexado aos autos. Foi sugerido à Assessoria Técnica, que verificasse os registros nos seguintes documentos guardados nos arquivos da instituição: ficha de matrícula; ficha individual; histórico escolar; livro de registro de expedição de certificado; e todos os atos regulatórios da instituição, assim como qualquer outro que a assessoria entender pertinente para o caso.

Do relatório de verificação *in loco* observou-se que a instituição tem em seus arquivos, registros de número de matrícula do aluno, livro de registros com data de conclusão e expedição de certificado, relatório de conclusão de curso, mas não apresentou a ficha individual de cada etapa cursada. Destaca-se que, no momento da visita, a escola estava passando por mudança de endereço, e com isso, a secretaria escolar encontrava-se em processo de organização, o que impossibilitou o acesso a alguns documentos físicos [sic].

Foi observado que no histórico escolar constavam informações equivocadas e informações desnecessárias. Desta feita, a assessoria técnica do CEE entendeu que as informações encontradas “*não apresentam clareza e organização documental, com informações incompletas e contraditórias*”

Vale ressaltar, que o processo tramitou neste Conselho dando entrada no Gabinete da Presidência, no dia 06/11/2022. Após tramitar pela assessoria técnica do Gabinete da Presidência do CEE, foi encaminhado para a Presidência da CEB no dia 16/11/2022. No dia 21/11/2022, foi encaminhado para a Coordenação da CEB, com pedido de designação de duas Assessoras técnicas para visita de verificação na instituição de ensino. No dia 19/12/2022, foi encaminhado para a Assessoria técnica. No dia 22/12/2022, a Coordenação da CEB envia o processo com o relatório da visita de verificação para a Presidência da CEB, que remete no dia 10/01/2023 para o Gabinete da Presidência do CEE, recomendando que a instituição seja notificada a proceder com as orientações indicadas e se manifestar quanto à suspeição contida no telegrama, anexado pela Assessoria técnica. Após a instituição ser notificada, o processo retorna para a Presidência da CEB no dia 22/02/2023, com a manifestação da instituição de ensino. No dia 28/02/2023, o processo foi pautado para ser apresentado na reunião ordinária da CEB, no intuito de designar um conselheiro para atuar junto ao mesmo, o que não aconteceu. No dia 14/03/2023, é comunicado à Câmara de Educação Básica que este Conselheiro atuará como relator e então, a partir daí, providencia algumas diligências, como visita *in loco*, e atento ao que trata o art. 2º do Regimento, buscou-se, antes de qualquer prejuízo às partes envolvidas, assessorar a instituição em tela, para que essa atentasse ao cumprimento dos critérios exigidos nas normas educacionais, para encontrar a melhor solução para o caso. No dia 11/04/2023 o processo é pautado para ser deliberado na Câmara, mas é retirado de pauta para ajustes.

II - ANÁLISE DO MÉRITO

O fato que ora se aprecia, e que não é o primeiro, a ser encaminhado a este Conselho, revela, antes de tudo, a fragilidade dos sistemas de registro da vida escolar existentes em muitas escolas. Erros de informação encontrados são inconcebíveis face à responsabilidade social das instituições escolares. Históricos escolares e Certificados de conclusão de curso, em qualquer nível e modalidade de ensino, são documentos de fé pública, e como tal, precisam ser fidedignos.

Cumpra ainda deixar ressalvado, que o modelo de documento apresentado contém omissões de informações quanto às exigências contidas na Resolução nº 028/06 - CEE/AP, como a indicação das cargas horárias de cada etapa, a palavra "portaria" no lugar da palavra "parecer", ato de Reconhecimento quando deve ser ato de Autorização.

Por outro lado, há que se considerar o direito de cada aluno à obtenção de seu certificado de conclusão de curso, quando a ele fizer jus, não cabendo ao aluno o ônus do erro cometido pela secretaria da escola.

No momento da expedição dos documentos, indicados no pedido, o IFOPE encontrava-se **credenciado** por meio da Resolução nº 126/17 e **autorizado** por meio da Resolução nº 106/15, ambas em período de vigência. Atualmente,

tramita na Câmara de Educação Básica o processo nº 0040.0409.2122.0054/2022 - PROT /CEE, tendo, o correspondente Parecer nº 007/2023 - CEE/AP, que trata do pedido de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertado na forma a distância do IFOPE, sido aprovado na Câmara de Educação Básica.

Diante deste cenário e já relatado acima, optamos por notificar o IFOPE, para que o mesmo atendesse às orientações indicadas pela assessoria, bem como, os critérios exigidos na Resolução nº 028/06 - CEE/AP que trata exclusivamente da expedição e registros de documentos escolares, para que também encaminhasse ao CEE cópia do histórico escolar com as devidas correções.

Na direção dos pontos considerados, malgrado os equívocos, a falta de organização da secretaria escolar, e descuidos no trato com os documentos escolares. Há que se recomendar medidas administrativas e pedagógicas oportunas e eficazes que venham a impedir a proliferação da prática equivocada e descuidada constatada no caso apreciado. Como se vê, nada portanto que não possa ser promovido com os cuidados de um monitoramento adequado em resposta às carências e necessidades de gestores escolares no exercício cotidiano de suas funções regulamentares.

Para completar o cenário em consideração, consta nos autos, mais algumas informações que acompanham o pedido do requerente:

1- Inicialmente, o Processo tramitou pelo Gabinete da Presidência do CEE que despachou para a Presidência da Câmara de Educação Básica-CEB, para "conhecimento e providências quanto ao atendimento do pleito, e/ou indicação de procedimentos para solução deste **e dos demais problemas equivalentes relacionados a essa Instituição de Ensino**" (grifo nosso).

2- No requerimento, o Sr. Douglas Fabiano relata que "as escolas EAD em todo país, têm vendido históricos em nível nacional, e isso tem se tornado um grande problema para a educação." Relata também, que "possivelmente o IFOPE está aceitando alunos de todo Brasil" e alerta que, se isso acontece, contraria a autorização estadual.

3- Ao encaminhar o Processo de volta para a presidência da CEB, as assessoras também anexaram ao Processo, um telegrama, que até o momento da diligência não tínhamos conhecimento, no qual o Sr. Douglas Fabiano de Melo alega "suspeita de fraude" na emissão dos documentos de Carlos Roberto Xavier pelo Instituto de Formação Profissional e Emprego Ltda. Importa ressaltar, que quanto ao telegrama trazido à lide, não há referências da assessoria técnica ao mesmo, nos despachos seguintes, informando nos autos como ocorreu o acesso a ele.

Vejamos algumas falas contidas no citado telegrama:

i) “Realizada pesquisa em diário oficial do Amapá, consta a publicação de concluinte do curso de EAD, contudo, verificamos que escolas EAD têm apenas credenciamento no respectivo estado e não a nível nacional, sendo uma violação das regras educacionais, quando escolas emitem históricos como venda de diplomas para alunos em todo país”[sic];

ii) “No caso concreto, verifica-se que a IFOPE está emitindo documentos a nível nacional, para pessoas que sequer estiveram no Amapá, razão pela qual requer seja verificado a situação da escola” [sic];

iii) “Chama atenção que o histórico escolar da IFOPE, usa-se o brasão da república, ao invés do brasão do estado do Amapá, do qual credenciou a escola. Ademais, escola credenciada pelo estado, não certifica alunos de outras unidades da federação, pois o credenciamento da escola é ESTADUAL” [sic].

No mérito, considerada a especificidade das situações caracterizadas, entende esta relatoria deva-se responder aos quesitos do ofício em causa com as seguintes:

Quanto à **situação 1**, já apresentamos os procedimentos pertinentes ao caso, no sentido de encontrar a melhor solução cabível. Quanto à alegação de “... **dos demais problemas equivalentes relacionados a essa Instituição de Ensino**” informamos, que até o momento do recebimento do Processo em pauta, este foi o primeiro caso, desta natureza, relacionado a esta instituição que tivemos conhecimento, desta forma, não cabe a este relator associar, nos autos, o entendimento desprendido, na solução apresentada, a qualquer outro caso.

Quanto à **situação 2**, não deve prosperar tal alegação, uma vez que, por ser um curso ofertado na modalidade de educação a distância, é cabível receber alunos de qualquer parte do Brasil, sem que isto seja óbice para os momentos presenciais. Para ser mais claro, o aluno de qualquer estado da federação ao se matricular numa instituição de ensino de Educação de jovens e Adultos ofertado na forma a distância, DEVERÁ participar dos momentos presenciais programados, caso a instituição não tenha polo autorizado no estado na qual o aluno reside.

Quanto à **situação 3**, este é o entendimento, independentemente de a escola em questão figurar na situação de haver funcionado **com** ou **sem** a autorização legal: sobre os fatos classificados nas três variáveis especificadas, temos o seguinte:

Na **categoria (i)**, esclarecemos que o credenciamento do IFOPE permite sua atuação no âmbito do estado do Amapá. O Termo de Aditamento para sua expansão no estado sede e outros estados da federação, é permitido por meio da Resolução nº 053/2019 - CEE/AP, e caso a instituição queira funcionar em outro estado, esta deverá solicitar a competente autorização, correspondente ao sistema de ensino no qual deseja se instalar, caso contrário, não poderá ofertar seus curso em EaD. O

IFOPE não possui autorização para funcionar no sistema de ensino de São Paulo.

Na **categoria (ii)**, No caso em tela, a Instituição de ensino informou que o aluno foi matriculado num período pandêmico, e como se sabe, amparado por vários pareceres do Conselho Nacional, pela Lei nº 1.040/20, assim como, da Resolução nº 033/20 - CEE/AP, tais dispositivos legais garantem que os momentos presenciais estão dispensados de acontecerem, e nesta situação, fica claro e legítimo a oferta de 100% da carga horária do curso apenas na forma a distância. Para ser mais claro, o aluno Carlos Roberto Xavier é aluno pertencente ao sistema de ensino do Amapá e por consequente está sujeito às normas desse sistema, sendo que em maio/2021, ainda vivíamos as restrições causadas pela Covid-19.

Apenas por amor ao debate.

No período pandêmico, um aluno que residisse em qualquer parte do mundo, ao ser matriculado, em qualquer instituição que o fizesse o ensino na forma presencial, mas que tivesse condições tecnológicas de ofertar seu curso nos métodos síncrono e assíncrono, o aluno poderia participar, sem prejuízos de sua conclusão.

Quanto à alegação de que “escolas emitem históricos como venda de diplomas para alunos em todo país”, não podemos nos manifestar, pois tal situação não contempla as competências deste Conselho, em investigar sobre vendas de diplomas, mas sim, apresentar o caso ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis, até porque parece ser uma alegação vaga.

Na **categoria (iii)**, entendemos já ter sido contemplado no exposto acima, dispensando mais comentários.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando todo esse cenário, atendo-se ao cerne do objeto em causa, entende o relator, **prima facie**, que no mérito não existem razões substantivas que possam justificar a não autenticação dos documentos em causa, não sendo razão suficiente para tanto, o descuido.

Considerando também que, no caso específico, na análise do histórico escolar e do certificado, entendemos tratar-se de **erro material**, pois, faltam os registros das cargas horárias de cada etapa cursada, assim como, no lugar da palavra “Parecer” foi escrito “Portaria”, que pode ser resolvido com uma retificação nos referidos documentos.

Desse modo, a título de solução para o caso, **recomendamos**.

Se dê conhecimento dos termos deste parecer ao Instituto de Formação Profissional e Emprego - IFOPE, para que tome as providências indicadas abaixo:

a) Tornar NULO o registro do certificado inicialmente expedido e dar publicidade no Diário Oficial, do número

anulado, assim como da obrigação de emissão de novo histórico escolar, em seguida comunicar ao aluno sobre o fato;

b) emitir novos documentos com o **teor dos registros originais** recolhidos, agora com **novo número de registro** para o certificado, até porque, para as correções feitas, não permite uma 2ª via;

c) encaminhar a documentação ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE para que proceda com a autenticidade, com base na Resolução nº 028/06 - CEE/AP;

d) fornecer ao aluno Carlos Roberto Xavier as novas documentações escolares;

O NIOE deverá encaminhar um relatório de verificação de autenticidade ao CEE, para a devida conclusão do processo, e posterior envio de resposta ao requerente.

Com relação às suspeições de vendas de documentos escolares, salvo melhor juízo, deixamos para a decisão superior os encaminhamentos a serem tomados.

É o parecer.

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA decidiu por 08 votos favoráveis ao voto do relator e 01 contrário à decisão da Câmara.

Conselheiras/os:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - VOTO CONTRÁRIO
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Amoras Alves Junior
Rubenita Gonçalves Teles
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Em Macapá-AP, 18 de abril de 2023.

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Vice-Presidente da CEB, no exercício da Presidência

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu por 18 votos favoráveis ao voto do relator e 01 contrário à decisão do Pleno.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 22 de junho de 2023.

Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - VOTO CONTRÁRIO
Arlene Maria de Moraes Favacho
Belcivaldo Pimentel de Matos
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Fábio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Laércio Mendonça Góes
Marques Ferreira Barbosa
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Luizel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles
Ryan Muller Santos Oliveira
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Protocolo 25688

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Câmara Municipal de Divinópolis/ Departamento de Gestão de Pessoas		
ASSUNTO: Solicitação de veracidade e autenticidade do certificado escolar do aluno Marcos Rodrigues de Souza		
RELATOR: Paulo de Tarso Smith Neves		
PROCESSO Nº: 0040.1097.2122.0001/2023		
PARECER Nº: 013/2023-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 02/05/2023

I - HISTÓRICO

Este Parecer trata da Solicitação da Câmara Municipal de Divinópolis/ Departamento de Gestão de Pessoas com relação à veracidade e autenticidade de certificado escolar do aluno Marcos Rodrigues de Souza
Em atenção ao pedido inicial, temos a considerar.

A Câmara Municipal de Divinópolis, por meio do Ofício nº 005/2023-DAGEP, de 03 de março, encaminha os seguintes pedidos:

1- Se o Instituto de Formação Profissional e Emprego - IFOPE é credenciado junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE;

Se o IFOPE tem autorização para funcionar na modalidade Educação de Jovens e Adultos ofertada na forma a distância;

2- Se o documento foi emitido pelo IFOPE e se é autêntico.

Para tanto, encaminha, anexo, cópia (frente e verso) do certificado de conclusão de curso do aluno Marcos Rodrigues de Souza.

Em seu despacho, a presidência deste CEE solicita da presidência da Câmara de Educação Básica - CEB, a análise e manifestação no sentido de responder as indagações apresentadas no Ofício.

No dia 30/03/2023, a presidência do CEE, encaminha à

CEB, o documento de nº 280102.0068.2121.0097/2023 solicitando em seu despacho que o mesmo fosse anexado ao processo em pauta. No despacho, a presidência informa que recebeu por e-mail o documento, o qual é composto das seguintes peças:

- 1- Despacho da Assessora Técnica;
- 2- Ofício nº 005/2023-DAGEP da Câmara de Divinópolis, sendo que este é o mesmo Ofício do pedido inicial;
- 3- Cópia (frente e verso) do certificado de conclusão de curso do aluno;
- 4- Declaração de Autenticidade, emitida pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE, de 20/01/2023;
- 5- Justificativa legal para a declaração de autenticidade, assim como, esclarece que o IFOPE está devidamente credenciado e tem seu curso de EJA-EAD, autorizado;

II - ANÁLISE DO MÉRITO

Após análise das peças processuais, temos o seguinte a manifestar:

Em relação aos pedidos, informamos que o IFOPE está autorizado a funcionar as etapas do ensino fundamental - Anos Finais e ensino médio na modalidade educação de Jovens e Adultos ofertadas na forma a distância - EaD pela Resolução nº 106/2018 - CEE/AP, e está credenciado pela Resolução nº 126/2017 - CEE/AP.

Ressaltamos que, no momento do pedido, o ato de autorização ter perdido sua vigência, mas isso, não se configura em óbice para seu funcionamento, uma vez que a instituição teve o pedido de reconhecimento de seus cursos já tramitados pela CEB, com manifestação favorável, faltando ainda a manifestação do Pleno do CEE, além do que, escolas que ainda não alcançaram o reconhecimento **podem expedir** os documentos de registros dos alunos, com a competente autenticidade emitida pelo NIOE/SEED. E como já tratamos nesta Câmara de Educação Básica, o ato perdeu sua vigência, mas não sua validade e eficácia para o caso concreto.

Quanto à **Declaração de Autenticidade** emitida pelo NIOE a qual foi encaminhada a este relator pela presidência do CEE/AP e, por solicitação desta, foi juntada posteriormente ao processo, temos a considerar:

Em sua fundamentação, o NIOE afirma que o Parecer nº 80/2018 - CEE/AP, que trata da autorização de funcionamento das etapas hora ofertadas pelo IFOPE, não faz qualquer menção sobre a **necessidade de participação direta do poder público na autenticação de tais documentos, por intermédio de inspetores escolares ou por qualquer outra forma.**[sic]

Parece-nos estranho que tal manifestação tenha sido emitida, até porque, além de ser competência deste Núcleo verificar a autenticidade, tal entendimento contraria a Resolução nº 28/06 que trata da expedição e

registros de documentos escolares, e em seu Art. 2º, §2º traz a seguinte imposição:

Art. 2º
.....

§2º Os certificados e os diplomas expedidos por estabelecimentos, cujos cursos não tenham sido reconhecidos, deverão igualmente ser autenticados pela DIOE/SEED.

Está claro, que no Parecer nº 80/18, o relator não poderia fazer qualquer menção no sentido de isentar a instituição de que seja verificado a autenticidade dos documentos escolares expedidos, considerando neste caso, a condição de ter autorizado o funcionamento das etapas ofertadas. Até porque, não é comum tal menção nos pareceres referentes a esse ato.

Portanto, não há como o NIOE admitir que não fará a autenticidade dos documentos, alegando para isso a autonomia da Instituição de ensino, tendo como condição o ato de autorização.

III - VOTO DO RELATOR

Conforme o exposto acima, independentemente da escola em questão figurar na situação de haver funcionado com ou sem a autorização legal: sobre os pedidos especificados, **recomendamos.**

Que os autos, sejam encaminhados ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar para que pratique a verificação da veracidade na emissão e a autenticação do documento escolar caracterizado como objeto do Processo e em conformidade ao que determina a Resolução nº 28/06 - CEE/AP.

Ao concluir a verificação, o NIOE deverá encaminhar ao Conselho de Educação, relatório informando a situação do documento para análise deste CEE e conclusão do processo.

É o Parecer.

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota favorável ao voto do Relator.

Conselheiras:

Elizabete do Rosário Monteiro,
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Oberdan Amoras Alves Junior
Rubenita Gonçalves Teles

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro.

Em Macapá-AP, 02 de maio de 2023.

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Vice-Presidente da CEB, no exercício da Presidência

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu por 18 votos favoráveis ao voto do relator e 01 contrário à decisão da Câmara.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 23 de junho de 2023.

Conselheiros:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - VOTO CONTRÁRIO

Arlene Maria de Moraes Favacho

Belcivaldo Pimentel de Matos

Benedita Rocha Barbosa Colares

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Fábio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Júnior

João Victor Almeida de Moraes

Jonas loureiro Dias

Laércio Mendonça Góes

Marques Ferreira Barbosa

Michele Mayra Monteiro de Oliveira

Luízel Simões de Brito

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Oberdan Amoras Alves Júnior

Paulo de Tarso Smith Neves

Rubenita Gonçalves Teles

Ryan Muller Santos Oliveira

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Protocolo 25689

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 203/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1227/2023 GAB - SEINF, de 08 de agosto de 2023 e Autorização nº 052/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **09/08/2023 a 11/08/2023**, objetivando realizar registro da fiscalização e acompanhamento dos serviços de Construção de uma Escola Estadual na localidade de Vila Velha do Cassiporé, no referido município, conforme o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 001/2022-NUF/COAF/SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 25755

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA, ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 2400227 - SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Luis David, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **020/2022 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 020/2022 -SEINF/GEA, que trata **ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 31.373,92** (trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 15.451.0030.1042; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00208**, emitido em 04/08/2023.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 020/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 25702

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: G C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, com sede em Macapá-AP, situada a Av. Irineu Lima de Souza, nº 190 - Bairro: Jardim Marco Zero, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1593802-SSP/PA, e CPF nº 132.938.002-97, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Irineu Lima de Souza, nº 180 - Bairro: Jardim Marco Zero.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **009/2022 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0409.2030.0466/2023 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 009/2022 - SEINF/GEA, que trata da **URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula DÉCIMA QUINTA do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 13.030,91** (treze mil, trinta reais e noventa e um centavos), referente a parcela: 2ª medida em 26/05/2023, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 10.302.0030.1044**; **Natureza de Despesa: 44.90.51**; **FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00209 de 04/08/2023**.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 009/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 25703

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 00.451.408/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2022 e 00005/SEMA/2023.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) recargas e 01 (um) vasilhame de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

O presente Contrato obriga as partes contratantes a respeitá-lo conforme os seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Com vasilhame, acondicionado em botijão, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
02	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	30	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Gestora 260101 - SEMA, Programa de Trabalho 1.18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Ação 2384, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, constante do exercício de 2023, no valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), para sua devida execução.

O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinado em 14 de julho de 2023.

Macapá/AP, 14 de julho de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 25719

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
nº 004/2023 - SEMA/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987 e à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA/AP nº 01/1999, Art 2º, tendo em vista a relevância do tema, **CONVOCA** a população em geral e demais interessados para participar da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA., que poderá ser implantado no município de Tartarugalzinho/AP.

A Audiência Pública será realizada na data, local e horário abaixo:

LOCAL: Escola Municipal José de Souza Campos
ENDEREÇO: Rua Andiroba, s/n, Comunidade do Andiroba
MUNICÍPIO: Tartarugalzinho/AP
DATA: 22 de setembro de 2023
HORÁRIO: 10h

O evento tem por finalidade esclarecer a população e demais interessados acerca dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher as sugestões a fim de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento ora tratado.

Os estudos estão disponíveis aos interessados no site da SEMA.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 25674

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0118/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. MAGNO DIAS DOS SANTOS, para apresentar as alegações finais, nos termos do Decreto Estadual Nº 3009/1998, Art. 72, § 1º, referente ao processo 0037.0285.2002.0017/2020, cabendo apresentação de alegações finais no prazo de 05(Cinco) dias contados do 10º(Décimo) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de agosto de 2023

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25680

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0119/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. MARCELO AGNALDO DE SOUZA ANDRADE, para tomar ciência da Decisão 209/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0269/2022 (AIA nº 22251), cabendo apresentação de recurso administrativo, disposto no art. 81 do Decreto Estadual nº 3009/98, no prazo de 10(Dez) dias a contar da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de agosto de 2023

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25681

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0120/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. RICARDO FERNANDES DA TRINDADE

JUNIOR, para tomar ciência da Decisão 207/2023 GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0160/2022 (AIA nº 21428), cabendo apresentação de recurso administrativo, disposto no art. 81 do Decreto Estadual nº 3009/98, no prazo de 10(Dez) dias a contar da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de agosto de 2023

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25682

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0121/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. WALLAS DOS SANTOS PEREIRA, para tomar ciência da decisão 173/2023 GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0159/2022 (AIA nº 20783), cabendo apresentação de recurso administrativo, disposto no art. 81 do Decreto Estadual nº 3009/98, no prazo de 10(Dez) dias a contar da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de agosto de 2023

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25683

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0122/2023 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. ANDREY CARVALHO BORBA, para apresentar as alegações finais, nos termos do Decreto Estadual Nº 3009/1998, Art. 72, § 1º, referente ao processo 0037.0285.2002.4629/2020 (AIA 0023204), cabendo apresentação de alegações finais no prazo de 05(Cinco) dias contados do 10º(Décimo) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de agosto de 2023

(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25684

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 161/2023-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 001/2023 - SECRETÁRIO ADJUNTO/SDC**, de 31 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, para substituir o servidor **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, no dia **14 a 17 de Agosto de 2023**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25768

PORTARIA N.º 162/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 001/2023 - SECRETÁRIO ADJUNTO/SDC**, de 31 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Vanessa Maria Teixeira Albino** - Assessora de Comunicação/SDC, Que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene-AP**, no período de **14/08 a 17/08 de Agosto de 2023**, Com o Objetivo de Acompanhar e participar das ações referente a elaboração Diagnostico técnico do setor Pesqueiro no Município de Calçoene, E Realizar visita no Setor de Mobilização 2, Para levantamento de dados sócio- econômicos para a elaboração do Plano de Mobilização Social (Carnot, Cassiporé, Lourenço e Latia), ações estas serão desenvolvidas em conjunto com os técnicos da SDC/GEA/AP e técnicos da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25769

PORTARIA N.º 164/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **ofício. Nº. 002/2023 - SECRETÁRIO ADJUNTO/SDC**, de 01 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º-Homologar o deslocamento dos servidores **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior** - Secretário Adjunto de Estado/SDC e **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, no período de **07 a 11/08/2023**, Para os Municípios de **Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Calçoene**, Com objetivo de Participar de Reuniões com os Gestores Municipais e Secretários do Meio Ambiente, Referente as ações na elaboração do diagnóstico técnico do setor pesqueiro, recursos de emendas parlamentares estaduais, realizar visita in loco nas obras em andamento celebrados com os entes municipais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25771

PORTARIA N.º 165/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 035/2023 - CAIDL/SDC**, de 02 de Agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Yasmin Suany**

Lopes Cardoso - Gerente de Núcleo, **Ana Corina Maia Palheta** - Técnica em Infraestrutura e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** - Gestor de Convênios, até o Município de **Tartarugalzinho e Ferreira Gomes**, no período **04 e 05 de Agosto**, com o objetivo de acompanharem a equipe técnica da SDC, na visita in loco referente aos convênios nº 006/2019 - SDC - Construção de uma Escola na Comunidade Nova Vida no Município de Tartarugalzinho e convênio nº 006/2020 - Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Terra Preta no Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 25773

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0524/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.1851.0008/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0008/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre condenação a indenização por danos materiais e morais contra o Estado do Amapá, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, referente ao Processo 0000374-02.2016.8.03.0000, que tramita na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Laranjal do Jarí. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);

- **Antonio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - Matrícula 469904);

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo

ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 07 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25630

PORTARIA Nº 0525/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.1851.0158/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0158/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre denuncia de suposto ato de improbidade praticado por membro da Comissão Permanente de Licitação. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 07 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25632

PORTARIA Nº 0527/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0102/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Jessica Silva dos Santos, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 11 de agosto de 2023, a fim de participar de Reunião de alinhamento para a nova contratação de laboratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25642

PORTARIA N° 0526/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o contido no prodoc nº 300101.0077.0155.0034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA	014/2023	Locação de equipamentos de imagem	07/07/2023 a 06/07/2024	Kleyze Kelly de Lima Barbosa	UMSM

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria N° 0203/2023-SESA, no item 01 Nome do Fiscal: Antônio Carlos Cunha De Souza, Local UMSM, contrato nº 014/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25645

PORTARIA N° 0528/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0258/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Diego Silva Conrado, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 7 a 8 de agosto de 2023, a fim de participar de Reunião de alinhamento com todos os diretores de unidades hospitalar e SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 25660

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N° 53/2021 - NGC/SESA PROCESSO N° 300101.0077.1855.0689/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção; **Fundamentação legal:** OFÍCIO N° 300101.0077.1855.0689/2023, PROCESSO JUDICIAL 0047580-96.2022.8.03.0001; **Prazo de vigência:** 16/07/2023 até o dia 15/10/2023 ou até o

encerramento do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, em razão deste 4º (quarto) Termo Aditivo como determina a decisão judicial; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2658; Fonte: 500; Natureza: 339039; **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.617.531,60 (um milhão e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).; **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, em exercício, pela contratante e BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 25794

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

Em: ___/___/2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde
Decreto:001/2023-SESA

ERRATA

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2023-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

MACAPÁ-AP 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
300101.0077.0084.0121/2023 CRCA - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1010399]

CONTRATADA: VERSATIL EIRELI

CNPJ: 13.855.875/0001-17

VALOR: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente

regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviços de natureza continuada e que a essencialidade se atrela à necessidade de existência e manutenção dos serviços, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da administração Pública;

E o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

JUSTIFICA-SE assim a contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender aos pacientes e seus acompanhantes, referenciados para tratamento especializado na cidade de belém/pa, através de procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** amparado no **Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21**, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano.

O Tratamento Fora do Domicílio é uma política de assistência à saúde instituída em âmbito nacional pela Portaria nº 55/1999, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, que visa garantir o pagamento de despesas aos pacientes em tratamento fora de seu domicílio de origem. O Estado do Amapá criou por meio da Lei Estadual 1749/2013, o Programa de Tratamento Fora do Domicílio aos pacientes do SUS-Amapá.

Conforme o Decreto Estadual nº 3.999/2018, a Casa de Apoio configura-se como um serviço público estadual de interesse à saúde, destinado a acolher temporariamente os pacientes e seus acompanhantes, referenciados para

tratamento especializado fora de domicílio na cidade de Belém/PA. O Dispositivo legal ainda prevê que a Casa de Apoio poderá funcionar em imóvel locado de terceiros, com ambiente adequado para acolher os pacientes em tratamento e seus acompanhantes.

De acordo com o regramento estadual, a Casa de Apoio deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e de acessibilidade, sobretudo em relação as pessoas com dificuldade de locomoção. Assim, cumpre-se ao mandamento constitucional previsto no artigo 37, XXI, bem como, artigo 29, da Lei nº 14.133/2021, que define que o pregão será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

DESTE MODO os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com os serviços de **HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA**, por constatar que a contratação irá atender os pacientes que necessitam do tratamento fora do domicílio naquela capital, presentes nas estimativas deste estudo técnico preliminar, bem como as novas demandas desta Administração, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevistas. Serviços estes complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, a falta ou interrupção do mesmo possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional e poderá agravar o caso clínico de pacientes podendo leva-los a morte ou deixá-los com sequelas permanentes.

CONCLUI - SE que a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida, dada a sua importância e relevância para a população como um todo, sendo patente que situações desta ordem, podem gerar danos relevantes e irreparáveis ao interesse público, uma vez que estes serviços são destinados atender as necessidades da coletividade e a interrupção de sua prestação pela Administração, conseqüentemente, impedirá o acesso de quem precisa destes serviços;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

EM FACE da extrema necessidade de se garantir a manutenção de acolhimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio naquela capital, especialmente, em face da incapacidade de Administração, até o momento, promover e concluir o processo de licitação desses serviços de extrema necessidade aos usuários dos serviços de saúde pública. A falta de disponibilização desses serviços pelo ente estatal poderá ocasionar prejuízos de difícil ou impossível reparação, visto que a

rede estadual de saúde do Amapá ainda não dispõe de inúmeros tratamentos especializados, os quais só podem ser acessados em outras Unidades da Federação via SUS ou contratualizações com instituições privadas. Registra-se aqui, o compromisso da atual gestão em não mais demandar processos de contratação emergencial e dar cumprimento ao mandamento constitucional de licitar as contratações de sua competência.

Caracterizada a situação de **EMRGENCIAL**, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do **ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021** para a presente contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e deslocamento, destinados a atender aos pacientes e seus acompanhantes.

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida contratação de forma a preservar o interesse público. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando os princípios que regem a administração pública e no que couber para que os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, sejam executados.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Estudo Técnico Preliminar - E.T.P o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 3 - Descrição dos Requisitos da Contratação, adotando-se como critério

de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: VERSATIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **VERSATIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17**, que se sagrou vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL MENSAL	QTD TOTAL ANUAL	VALOR DIARIA R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	O objeto da contratação inclui a hospedagem, sob demanda, de aproximadamente 100 pessoas por dia, disponibilização de 03 (três) salas privativas equipadas, quartos duplos, fornecimento de alimentação, serviços de limpeza e serviços de lavanderia	Não tem	DIARIA	3.000	36.000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2.10.302.2626	600	33.90.39

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2032-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2032-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2032-SESA

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 15/2023-FUNSEP/SEJUSP
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022- FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico do Curso CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, a ser realizado no período de 01 de agosto a 14 de agosto de 2023, pela CSC/SEJUSP, com recurso do FUNSEP/AP, ação 2051 - FISPDS - Repasse 2022:

Nº	Nome	Função	Lotação
1	Andressa de Miranda Baia	Coordenador	CSC/SEJUSP
2	Anderson Cavichioli	Instrutor	PCDF
3	Erivan Oliveira dos Santos	Monitor	CIOP/SEJUSP
4	Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira	Supervisor	CSC/SEJUSP
5	Bianor Monteiro dos Santos Júnior	Elaborador de conteúdo	CLC/PGE
6	Priscila Borges de Oliveira	Reformulação de conteúdo	CLC/PGE
7	Lucivan Martins de Pinho	Revisor	CSC/SEJUSP

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 8 de agosto de 2023

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 25752

PORTARIA Nº 051/2023 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0102/2023-GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento, no período de 22 de julho a 07 de agosto de 2023, do servidor **RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA - SD QPPMC**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção Aeronáutica/GTA, pertencente ao Grupo Tático Aéreo, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Itajubá-MG, a fim de participar do Curso de Célula para Mecânicos de Aeronave de Asas Rotativas, que será realizado do dia 24 de julho a 04 de agosto do corrente ano, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 25774

PORTARIA Nº 17/2023-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0032/2023-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Art 1º. AUTORIZAR o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor Instrutor, Monitor, Revisor, Reformulador e Elaborador de Conteúdo do Curso de CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, a ser realizado no período de **1 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023**, executado e coordenado pelo órgão CSC/SEJUSP, com recurso do FUNSEP/AP - Ação/Eixo 2051-FISPDPS - Repasse 2022, conforme abaixo relacionado:

CREADOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andressa de Miranda Baia	Coordenador	Graduada	Coordenar	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Bernardo Bruno Craveiro	Supervisor	Graduado	Auxiliar Coordenador	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Anderson Cavichioli	Instrutor	Mestre	Docência	78	R\$ 130,00	R\$ 10.140,00
Erivan Oliveira dos Santos	Monitor	Graduado	Auxiliar Instrutor	78	R\$ 50,00	R\$ 3.900,00
Bianor Monteiro dos Santos Júnior	Elaboração de Conteúdo	Especialista	Conteudista	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
Lucivan Martins de Pinho	Revisão	Especialista	Revisor	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Priscila Borges Oliveira	Reformulação de Conteúdo	Especialista	Reformulador	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL				80		R\$ 47.340,00

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 25795

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14/2023-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual

nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022- FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0011/2023-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Corpo Técnico do Módulo VI - Elaboração de Edital - da Trilha de Aprendizagem da Fase Preparatória da Contratação Pública, que ocorreu no período de 19 de junho a 06 de julho de 2023.

ITEM	FUNÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	Coordenador	Huerlen Felix Miranda	CPP/SEJUSP
2	Instrutor	Beloni Uchoa de Araújo	SENASP/MJSP
3	Monitor	Patrícia Tavares do Carmo	ADIN/SEJUSP
4	Supervisor	Heraldo Bryan Aguiar Quintas	CPP/SEJUSP
5	Elaborador de conteúdo	Beloni Uchoa de Araújo	SENASP/MJSP
6	Reformulação de conteúdo	Alex Bruno de Souza Vidal	CLC/PGE
7	Revisor	Rodrigo Marques Pimentel	CLC/PGE

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 25796

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 031/2023 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 08 a 12 de agosto de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Porto Grande-AP, para realizar ações de campo referente ao Programa Estadual de Regionalização do Turismo, visitando empreendimentos e realizando o Inventário da área de hospedagem, alimentação e atrativos turísticos, permanecendo até o evento do Festival do Abacaxi para a realização de Pesquisa de Demanda Turística.

- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora de Desenvolvimento do Turismo;
- **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;
- **Raimundo Pereira dos Santos** - Motorista da Secretaria;
- **Amelline Borges de Queiroz** - Assessora Técnica II - SECOM

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 25710

PORTARIA Nº 032/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora mencionada para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 13 de agosto de 2023, acompanhando a secretária de turismo, **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, para participar do Festival Rio Gastronomia, que visa fortalecer a cadeia produtiva de um dos principais segmentos da economia.

• **Elizangela de Sá Sanches** - Chefe de Gabinete

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 25758

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023-SIMS/POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de autorização da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo nº 00006/SIMS/2022 e Processo n.0051.0886.2816.0012-2023SIGA/SIMS, efetuado com base na Lei nº, Lei Orgânica da Assistente Social nº 8.742/93 Constituição Federal de 1988, bem como no que rege a Lei de Licitações 8.666/93, e no que tange os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº .10.520/2002, bem como no Parecer Jurídico nº 090/2023/PLCC/PGE/AP, Pregão Eletrônico nº .050/2023-CLC/PGE/AP, aquisição oriunda de recursos referente à Emenda Parlamentar nº .040/2021 e Convênio nº 924422/2021.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente - Tipo Tanque Reservatórios para Combustível Tipo Óleo Diesel BS500, para estruturação do Programa Luz pra Viver Melhor -PLVM-□ Emenda Parlamentar PLN nº .040/2021, Convênio nº .924422/2021.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES: A quantidade informada para a aquisição de material permanente, tipo tanques reservatórios para combustível, deverá atender às seguintes especificações técnicas abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tanque reservatório gradeado ibc de 1000 litros; certificado pelo inmetro-(produto novo); polietileno de alta densidade e peso molecular; reservatório com graduação e tampa roscada; capacidade 1.000LT; tampa roscada 6/com adaptador para tubo ou registro com rosca 2; com mangueira de 6m trançada; bico manual de metal para abastecimento; adaptador para IBC de 1000 litros de 2 polegadas; dimensões: altura grade(a)-1045 altura palet-comprimento(c)-1200mm-largura(l).	Und	131	R\$2.702,29	R\$353.999,99
02	Tanque Atmosférico em Polietileno de Média Densidade (PEMD), cilíndrico horizontal ou vertical, capacidade mínima de armazenagem mínima de 4.000 litros, com estrutura metálica (Suporte). Características Básicas: tanque com uma escala graduada; válvula de respiro na parte superior: polipropileno (PP); tanque suporta pressão tanto negativa quanto positiva de até 0,6 bar; espessura mínima: 6 mm; tampa superior de reabastecimento: 500 mm; anel de vedação: nitrílico; Válvula de saída do combustível: latão, PVC ou polipropileno (PP); tanque aditivado contra radiação ultravioleta; aplicação: armazenagem de combustível em geral; fabricado pelo processo de rotomoldagem em uma peça única (sem soldas ou emendas); - Estrutura em metal (suporte): confeccionado em aço-carbono 1020 com tratamento anticorrosivo de fosfatização; pintura epóxi; altura da estrutura: mínimo de 50 cm do chão ao tanque; soldada com solda mig.	Und	57	R\$10.966,33	R\$625.080,81

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a aquisição de que trata este termo, será alocada dos recursos da Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0002** - Gerenciamento Administrativo -eixo social-Ação **2581**- Manutenção Administrativa - com Elemento de Despesa: **4490.52** - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso: **700**-Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras de Rendimentos de Convênios-TC/AF. O valor da presente contratação será de **R\$ 979.080,080**(novecentos e setenta e nove mil oitenta reais e oitenta centavos). Oriundos do Convênio nº .924422/2021.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 04 de agosto de 2023 e encerramento em 03 de agosto de 2024.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto n.0653/2023

-Contratante-

Protocolo 25698

COMUNICADO Nº 02/2023- COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o resultado final dos candidatos habilitados no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP** que obteve os seguintes candidatos aptos para eleição para cada segmento:

SEGMENTO LÉSBICAS		
Nº	NOME	RESULTADO
01	ELIZA CARLA BAIA	HABILITADO
02	GESELY CAMPOS DANTAS	HABILITADO
03	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO
04	GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA	HABILITADO
05	ÉLIDA KAREN ARAUJO DA SILVA	HABILITADO
06	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS CANCELA	HABILITADO
07	SELMA SIMONE SEIXAS MARINHO	HABILITADO
08	MAILI VIEIRA FERREIRA	HABILITADO
09	LENICE MAGALHÃES	HABILITADO
10	ANDREZA NATACHA DOS SANTOS	HABILITADO
11	CAROLINE DANDARA PINÇAÇO SOUZA	HABILITADO
12	LIANAARA DE SOUZA DA FONSECA	HABILITADO
13	LUCIA NILDA MENDONÇA DA SILVA	HABILITADO
14	IANE MIREIA DE ALMEIDA CAMPOS	HABILITADO

SEGMENTO BISSEXUAL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	MARIA EDUARDA DIAS	HABILITADO
02	MARIA DE NAZARE MENDES DUARTE	HABILITADO
03	GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA	HABILITADO
04	LOUISE AMORAS COLARES DE SOUZA	HABILITADO
05	TABITA COSTA VASCONCELOS	HABILITADO
06	ANDRESSA SOUZA	HABILITADO
07	RAIARA CAROLINE PIKANÇO ARAUJO	HABILITADO
08	TÂNIA FÁTIMA LEAL DA SILVA	HABILITADO
09	HARRYSON HARLEN DE ANDRADE LEANDRO	HABILITADO

SEGMENTO TRANSEXUAL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	EDUARDA COSTA MORAIS	HABILITADO
02	FLEUR DUARTE	HABILITADO
03	JENIFFER MENDONÇA CORDOVIL	HABILITADO
04	ALEXANDER MORAIS DE OLIVEIRA	HABILITADO

SEGMENTO GAY		
Nº	NOME	RESULTADO
01	RENATO NASCIMENTO	HABILITADO

02	WELBEN RODRIGUES LAVOR	HABILITADO
03	IVON SOUZA CARDOSO	HABILITADO
04	ERIC VITOR SILVA DA SILVA	HABILITADO
05	THIAGO JOSIMAR DUARTE GOMES	HABILITADO
06	RAFAEL DA SILVA DA SILVEIRA	HABILITADO
07	MARCOS CARDOSO	HABILITADO
08	DIONNY IGOS DE SOUZA BALIEIRO	HABILITADO
09	BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES	HABILITADO
10	ANDREYSON SOARES CHAVES	HABILITADO
11	RUAN MIKAEL NASCIMENTO	HABILITADO
12	BRUNO GABRIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
13	ERNANES DA SILVA PALMEIRA	HABILITADO
14	GUSTAVO CAMPOS	HABILITADO
15	GABRIEL MAUES PINHEIRO	HABILITADO
16	RUAN SANNER CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADO
17	BRENO CESAR DA CRUZ PIKANÇO	HABILITADO
18	DANIEL VINICUS BORGES VASCONCELOS	HABILITADO
19	VICTOR RUBEM DIAS GOMES	HABILITADO
20	RENATO SANTOS DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
21	RENAN TÁVORA CAVALCANTE	HABILITADO
22	CASSIANO DOS SANTOS BORGES	HABILITADO
23	JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO	HABILITADO
24	TEALDO FERREIRA PERES	HABILITADO
25	JOÃO MARCOS DE BARROS	HABILITADO
26	BRUNO DANIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
27	VALDINEI CASTRO DE ARAUJO	HABILITADO

SEGMENTO TRAVESTI		
Nº	NOME	RESULTADO
01	HAGATA VELLAR	HABILITADO
02	SUZANNE D'BLUE AMORAS	HABILITADO

Art. 2º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá -AP, 03 de Julho de 2023.

Edna Cristina de Souza Brandão

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELEITORAL/CELGBT/AP

Decreto nº4208/2021

Protocolo 25750

COMUNICADO Nº 04/2023- COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização da eleição de representantes da sociedade civil do CELGBT-AP no auditório da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito o **COMUNICADO Nº 03/2023- COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP** em razão de mudança de local de realização da eleição.

Art. 2º - E convocar os candidatos habilitados para participarem da eleição de representantes da sociedade civil do CELGBT-AP biênio 2023/2025, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023/COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT-AP**. A eleição ocorrerá no dia 10 de agosto de 2023, no auditório da Universidade Estadual do Amapá-UEAP de acordo com o cronograma de horários abaixo elencado:

I-Eleição do segmento Lésbicas (13:00 às 14:00 horas)

SEGMENTO LÉSBICAS		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ELIZA CARLA BAIA	HABILITADO
02	GESELY CAMPOS DANTAS	HABILITADO
03	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO
04	GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA	HABILITADO
05	ÉLIDA KAREN ARAUJO DA SILVA	HABILITADO
06	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS CANCELA	HABILITADO
07	SELMA SIMONE SEIXAS MARINHO	HABILITADO
08	MAILI VIEIRA FERREIRA	HABILITADO
09	LENICE MAGALHÃES	HABILITADO
10	ANDREZA NATACHA DOS SANTOS	HABILITADO
11	CAROLINE DANDARA PINÇAÇO SOUZA	HABILITADO
12	LIANAARA DE SOUZA DA FONSECA	HABILITADO
13	LUCIA NILDA MENDONÇA DA SILVA	HABILITADO
14	IANE MIREIA DE ALMEIDA CAMPOS	HABILITADO

II-Eleição do segmento Bissexual (14:00 às 15:00 horas)

SEGMENTO BISSEXUAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	MARIA EDUARDA DIAS	HABILITADO
02	MARIA DE NAZARE MENDES DUARTE	HABILITADO
03	GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA	HABILITADO
04	LOUISE AMORAS COLARES DE SOUZA	HABILITADO
05	TABITA COSTA VASCONCELOS	HABILITADO
06	ANDRESSA SOUZA	HABILITADO
07	RAIARA CAROLINE PIKANÇO ARAUJO	HABILITADO
08	TÂNIA FÁTIMA LEAL DA SILVA	HABILITADO
09	HARRYSON HARLEN DE ANDRADE LEANDRO	HABILITADO

III-Eleição do segmento Transexual (15:00 às 16:00 horas)

SEGMENTO TRANSEXUAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	EDUARDA COSTA MORAIS	HABILITADO
02	FLEUR DUARTE	HABILITADO
03	JENIFFER MENDONÇA CORDOVIL	HABILITADO
04	ALEXANDER MORAIS DE OLIVEIRA	HABILITADO

IV-Eleição do segmento Travesti (16:00 às 17:00 horas)

SEGMENTO TRAVESTI		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	HAGATA VELLAR	HABILITADO
02	SUZANNE D'BLUE AMORAS	HABILITADO

V-Eleição do segmento Gay (17:00 às 18:00 horas)

SEGMENTO GAY		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	RENATO NASCIMENTO	HABILITADO
02	WELBEN RODRIGUES LAVOR	HABILITADO
03	IVON SOUZA CARDOSO	HABILITADO
04	ERIC VITOR SILVA DA SILVA	HABILITADO
05	THIAGO JOSIMAR DUARTE GOMES	HABILITADO
06	RAFAEL DA SILVA DA SILVEIRA	HABILITADO
07	MARCOS CARDOSO	HABILITADO
08	DIONNY IGOS DE SOUZA BALIEIRO	HABILITADO
09	BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES	HABILITADO
10	ANDREYSON SOARES CHAVES	HABILITADO
11	RUAN MIKAEL NASCIMENTO	HABILITADO
12	BRUNO GABRIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
13	ERNANES DA SILVA PALMEIRA	HABILITADO
14	GUSTAVO CAMPOS	HABILITADO

15	GABRIEL MAUES PINHEIRO	HABILITADO
16	RUAN SANNER CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADO
17	BRENDO CESAR DA CRUZ PICAÇÃO	HABILITADO
18	DANIEL VINICUS BORGES VASCONCELOS	HABILITADO
19	VICTOR RUBEM DIAS GOMES	HABILITADO
20	RENATO SANTOS DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
21	RENAN TÁVORA CAVALCANTE	HABILITADO
22	CASSIANO DOS SANTOS BORGES	HABILITADO
23	JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO	HABILITADO
24	TEALDO FERREIRA PERES	HABILITADO
25	JOÃO MARCOS DE BARROS	HABILITADO
26	BRUNO DANIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
27	VALDINEI CASTRO DE ARAUJO	HABILITADO

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na data local e horário marcado, munidos de documento de identificação oficial como registro geral ou carteira nacional de habilitação.

Art. 3º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá -AP, 07 de agosto de 2023.

Edna Cristina de Souza Brandão
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ELEITORAL/CELGBT/AP
Decreto nº4208/2021

Protocolo 25751

COMUNICADO Nº 05/2023- COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar os candidatos habilitados para participarem da capacitação de nivelamento para futuros representantes da sociedade civil no CELGBT-AP biênio 2023/2025, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP**.

Art. 2º-Os candidatos abaixo elencados que irão concorrer as vagas de representantes da sociedade civil no CELGBT-AP biênio 2023/2025 devem, obrigatoriamente, participar da supracitada capacitação que ocorrerá nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, no horário das 14 às 18 horas, no auditório da Universidade Estadual do Amapá-UEAP.

SEGMENTO LÉSBICAS		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ELIZA CARLA BAIÁ	HABILITADO
02	GESELY CAMPOS DANTAS	HABILITADO
03	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO
04	GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA	HABILITADO
05	ÉLIDA KAREN ARAUJO DA SILVA	HABILITADO
06	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS CANCELA	HABILITADO
07	SELMA SIMONE SEIXAS MARINHO	HABILITADO
08	MAILI VIEIRA FERREIRA	HABILITADO
09	LENICE MAGALHÃES	HABILITADO
10	ANDREZA NATACHA DOS SANTOS	HABILITADO
11	CAROLINE DANDARA PINÇAÇO SOUZA	HABILITADO
12	LIANAARA DE SOUZA DA FONSECA	HABILITADO
13	LUCIA NILDA MENDONÇA DA SILVA	HABILITADO
14	IANE MIREIA DE ALMEIDA CAMPOS	HABILITADO

SEGMENTO BISEXUAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	MARIA EDUARDA DIAS	HABILITADO
02	MARIA DE NAZARE MENDES DUARTE	HABILITADO
03	GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA	HABILITADO
04	LOUISE AMORAS COLARES DE SOUZA	HABILITADO
05	TABITA COSTA VASCONCELOS	HABILITADO
06	ANDRESSA SOUZA	HABILITADO
07	RAIARA CAROLINE PICANÇO ARAUJO	HABILITADO
08	TÂNIA FÁTIMA LEAL DA SILVA	HABILITADO
09	HARRYSON HARLEN DE ANDRADE LEANDRO	HABILITADO

SEGMENTO TRANSEXUAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	EDUARDA COSTA MORAIS	HABILITADO
02	FLEUR DUARTE	HABILITADO
03	JENIFFER MENDONÇA CORDOVI	HABILITADO
04	ALEXANDER MORAIS DE OLIVEIRA	HABILITADO

SEGMENTO TRAVESTI		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	HAGATA VELLAR	HABILITADO
02	SUZANNE D'BLUE AMORAS	HABILITADO

SEGMENTO GAY		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	RENATO NASCIMENTO	HABILITADO
02	WELBEN RODRIGUES LAVOR	HABILITADO
03	IVON SOUZA CARDOSO	HABILITADO
04	ERIC VITOR SILVA DA SILVA	HABILITADO
05	THIAGO JOSIMAR DUARTE GOMES	HABILITADO
06	RAFAEL DA SILVA DA SILVEIRA	HABILITADO
07	MARCOS CARDOSO	HABILITADO
08	DIONNY IGOS DE SOUZA BALIEIRO	HABILITADO
09	BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES	HABILITADO
10	ANDREYSON SOARES CHAVES	HABILITADO
11	RUAN MIKAEL NASCIMENTO	HABILITADO
12	BRUNO GABRIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
13	ERNANES DA SILVA PALMEIRA	HABILITADO
14	GUSTAVO CAMPOS	HABILITADO
15	GABRIEL MAUES PINHEIRO	HABILITADO
16	RUAN SANNER CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADO
17	BRENDO CESAR DA CRUZ PICANÇO	HABILITADO
18	DANIEL VINICUS BORGES VASCONCELOS	HABILITADO
19	VICTOR RUBEM DIAS GOMES	HABILITADO
20	RENATO SANTOS DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
21	RENAN TÁVORA CAVALCANTE	HABILITADO
22	CASSIANO DOS SANTOS BORGES	HABILITADO
23	JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO	HABILITADO
24	TEALDO FERREIRA PERES	HABILITADO
25	JOÃO MARCOS DE BARROS	HABILITADO
26	BRUNO DANIEL DUARTE CRUZ	HABILITADO
27	VALDINEI CASTRO DE ARAUJO	HABILITADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer nas datas, locais e horários marcados, munidos de documento de identificação oficial como registro geral ou carteira nacional de habilitação.

Art. 3º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá -AP, 07 de agosto de 2023.
Edna Cristina de Souza Brandão
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ELEITORAL/CELGBT/AP
Decreto nº4208/2021

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 251/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1333/2023-COTRAP/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora, **Nadia Ferreira Souza**, até a cidade de BELÉM - PA, a fim de participar do 2º Seminário de Produção Científica Vinculada à EAP, no período de 08 à 11/08/2023, conforme ofício nº. 33020 2.0077.0609.1333/2023-COTRAP/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 25718

PORTARIA Nº. 252/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 151/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alexandro Soares de Oliveira, Francisco Farias Almeida Junior, Luan Campos Ramalho e Luiz Sarges Goes de Araujo Junior**, até os municípios de TARTARUGALZINHO, PRACUÚBA, CALÇOENE e AMAPÁ-AP, a fim de realizarem fiscalização de trabalho externo de internos, no período de 13 à 15/07/2023, sob a ordem de missão Nº. 067/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 25721

PORTARIA Nº. 253/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 023/2023-UNITRANS/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Antonio José Nunes da Costa, Elcivan da Rocha Silveira, Erivan da Rocha Silveira, Felipe Chaves Barros, Herielson Silva de Oliveira José Valdinei Carvalho de Oliveira e Romeu Corrêa da Silva**, até a cidade de SÃO PAULO - SP, a fim de realizarem transporte terrestre de viaturas doadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais para o IAPEN, no período de 31/07 à 09/08/2023, conforme ofício nº. 33020 2.0077.0626.0023/2023-UNITRANS/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 25723

PORTARIA Nº. 254/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 695/2023-COPEF/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **André Silva Guedes, Andreia Borges dos Anjos, Bruna Maria Souza dos Santos e Lívia Marques dos Santos**, até a cidade de BELO HORIZONTE - MG, a fim de realizarem visita institucional em unidades prisionais, no período de 20 à 24/08/2023, conforme ofício nº. 330202.0077.0615.0 695/2023-COPEF/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 25724

PORTARIA Nº. 273, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **ADRIA DINIZ SHERRING**, Policial Penal, matrícula nº 0114721,

Art. 2º. Designar **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 1148621, **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº. 0106598-0 e **DIEGO FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 1064630, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados por meio do **Investigação Preliminar Administrativa nº. 052/2021 - CORREGEPEN**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 1722/2023 - GEA

Protocolo 25747

PORTARIA Nº 274 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA.

CONSIDERANDO a existência de empresa responsável pelo agenciamento de PASSAGENS AÉREAS para o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços prestados à Administração Pública e;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 009/2021-IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAÚJO, Policial Penal e FRANCISCO TEMBLAS MORAIS CORDOVIL**, Policial Penal como Fiscais do Contrato nº. 009/2021-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, contratada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas Nacionais e Internacionais e passagens fluviais com o intuito de atender as necessidades dos servidores e colaboradores assim como das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Devendo os mesmos: 1. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada. 2. Encaminhar as planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se a portaria nº 201 de 11 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 08 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-presidente/IAPEN.
Dec. nº 1722/2023-GEA

Protocolo 25748

ERRATA DA PORTARIA Nº. 208/2023 - IAPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 090/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 208/2023 de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.950, que circulou em 30 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Homologar o deslocamento dos servidores, Alison Pereira Melo, Celso Alessandro Ferreira Feijo, Cleiton Melo da Costa, Dayvet Rynchardys Brito Costa e Salomão Barbosa Pantoja, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolha de internos para participarem de audiências, no período de 27 à 29/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 058/2023.

Leia-se:

Homologar o deslocamento dos servidores, Alison Pereira Melo, Antonio Jose Nunes da Costa, Celso Alessandro Ferreira Feijo, Cleiton Melo da Costa, Dayvet Rynchardys Brito Costa e Salomão Barbosa Pantoja, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolha de internos para participarem de audiências, no período de 27 à 28/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 058/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 25729

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 003/2023 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 017/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN.

Servidor Celebrante: AURÉRIO PEREIRA DOS SANTOS.

Objeto: Perda de material bélico pertencente ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciário do Amapá.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 25686

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 004/2023 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 014/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN.

Servidor Celebrante: NETANIAS FERREIRA MACIEL.

Objeto: Perda de material bélico pertencente ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciário do Amapá.

Macapá/AP, 03 de agosto de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 25687

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0314/2023- DETRAN/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EDILENE SOUZA DE MORAES, CPF: 004.771.142-61 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05857 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023 a 05/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 25776

PORTARIA Nº 0315/2023- DETRAN/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR GILSON ANAICE SILVA ROCHA, CPF: 614.746.492-20 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/02644 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2023 a 14/08/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 25778

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2022 - DETRAN/AP X CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2022-DETRAN/AP X CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR INSTALADOS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRANSITO - DETRAN/AP E DEMAIS CIRETRANS.
PROCESSO: 014.005891/2021.
PROCESSOS PRODOC nº 0053.0398.2341.0002/2023 DAF/DETRAN-AP
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
CNPJ nº 11.633.713/0001-09.
CONTRATADA: Cardoso & Silva Comercio e Serviços LTDA
CNPJ (MF) 21.842.152/0001-01
NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00255.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 200.055,94 (duzentos mil e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES (06 de agosto de 2023 e final no dia 05 de agosto de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada: O Sr. Felipe Rafael Silva da Silva - Representante Legal da Empresa CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

Danilo Paulo Barbosa Lemos

Coordenador de Contratos, Convênios e Prestação de Contas

Diretoria Administrativa Financeira.

Decreto nº 0632 de /2023

Protocolo 25788

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0228/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204. 208/2023-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, servidor Federal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará os técnicos do CIPOA/DIAGRO até os referidos Municípios, a viagem ocorrerá no período dos dias 22 a 24/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25707

PORTARIA Nº0229/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204. 209/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, e **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, ambos servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações em duas Industrias de pescado, realiza coleta oficial de pescado na Industria aderida ao SISBI, para análise físico-química e Microbiológica, a viagem ocorrerá no período de 21 a 24/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25714

PORTARIA Nº0230/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204. 211/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir o veículo que irá buscar os técnicos que estavam em serviço no Município e trazer para a sede, a viagem ocorrerá no período de 21/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25716

PORTARIA Nº0231/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204. 210/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir o veículo que levou o técnico da EAC de Cutias/AP, até o referido Município, a viagem ocorrerá no período de 17/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25720

PORTARIA Nº0232/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204. 218/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR** e **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, ambos servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a Localidade Tracajatuba I, zona rural do Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar vistoria inicial para fim de registro de estabelecimento casa de farinha na Comunidade, a viagem ocorrerá no período de 12/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Julho de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25722

PORTARIA Nº0233/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho

de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204.219/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar atendimento na UVL local, avaliar o plano de ação da supervisão Interna e acompanhar o andamento das atividades e fazer entrega de materiais, a viagem ocorrerá no período de 19/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Julho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25725

PORTARIA Nº0234/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204.220/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até as Localidades Corre Agua, Tracajatuba I e Ramal do campina/AP, com a finalidade de participar de visita técnica as casas de farinha nas comunidade do Distrito do Picuí/AP, a viagem ocorrerá no período de 24/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Julho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25727

PORTARIA Nº0235/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2218, de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo. nº230204.221/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Itauba do Pírim/AP, até os Municípios de Amapá e Pracuaba/AP, com a finalidade de substituir a servidora do escritório do Amapá, realizando atividades de atendimento a comunidade no referido escritório, a viagem ocorrerá no período de 23 a 28/07/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Julho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25730

PORTARIA Nº0238/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.222/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, servidor Estadual, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com finalidade de Elaborar os relatórios de Atividades(REMAT, planilha base e padrão GTA) e atualizar os cadastrados de 02 propriedades fluviais no Rio Amapari, a vagem ocorrerá no período de 31/07 a 01/08/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de Julho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25731

PORTARIA Nº239/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.223/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **EMANUEL**

QUEIROZ CARDOSO JUNIOR, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a comunidade do Ajuruxi, Município de Mazagão/AP, com a finalidade de realizar inspeção em estabelecimento de produção de farinha (caráter emergencial), decreto nº6621de 20 de julho de 2023-GEA. A viagem ocorrerá no período dos dias 01 a 03/08/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Agosto de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25733

PORTARIA Nº244/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.225/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até os Municípios de Amapá e Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar atendimento nos escritórios locais. A viagem ocorreu no período dos dias 31/07 a 04/08/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Agosto de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25734

PORTARIA Nº245/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.226/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de

nivelamento, realizar entrega de documentos, REMAT, relatório padrão prestar contas de GTA, buscar material para atender a UER de Porto grande em Agosto/2023. A viagem ocorreu no período dos dias 03 a 04/08/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Agosto de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 25735

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 048 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do AmapáHEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Prodoc - Nº 300201.0077.2211.0018/2023 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **IVINA GESELLE LIMA LOPES** - Biomédica, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 de agosto de 2023, com o objetivo de participar do **2º Encontro de Medicina Transfusional - Brasil**, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 25762

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 074/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0561.0013/2023 NUPMPN - IEPA de 07 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar visita técnica no município para promover parcerias entre o Governo do Estado e a UBS do Distrito da Vila Vitória, no período de 08 a 12/08/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 25801

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 060/2023 - JUCAP DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir da Portaria nº 057/2023-JUCAP/AP de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 7964, do dia 20 de julho de 2023, o servidor **Yuri Coelho dos Reis**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 25765

Instituto de Defesa do Consumidor

ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO Nº 008/2023-PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002577**, AUTUADO: J. J. J. GOMES LTDA - EPP (MERCANTIL MENINO JESUS)- (CNPJ: 21.025.117/0001-08), **DECIDE:**

ONDE SE LÊ:

“Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 1.064,10** (Hum mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), em razão da infringência aos **artigos 6º, I, III; 18 § 6º, I, III da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 12, IX, “b” e “d” do decreto nº**

2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, III, IX, do decreto 2.181 de 20/03/1997, e em razão da violação a obrigatoriedade do exemplar do CDC, Art. 2º da Lei 12.291/2010.”

LEIA-SE:

“Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 11.206,97** (Onze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), em razão da infringência aos **artigos 6º, I, III; 18 § 6º, I, III da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 12, IX, “b” e “d” do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, III, IX, do decreto 2.181 de 20/03/1997**, e em razão da violação a obrigatoriedade do exemplar do CDC, Art. 2º da Lei 12.291/2010.”

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 25775

EXTRATO DE DECISÃO Nº 034/2023 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **PROCESSO F.A. nº 16.001.001.22-0000758**, autuado: LATAM LINHAS ÁREAS S/A - CNPJ: 02.012.862/0001-60 02, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 53.309,04 (cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e quatro centavos) em desfavor da LATAM LINHAS AÉREAS em razão da infringência aos artigos 6º, VI, 39, II, IV e XII do CDC c/c o art. 12, II, III, V, art. 25, II e art. 26, IV, V e IX do decreto nº 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 26 DE AGOSTO DE 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
DECRETO nº 1906/2021

Protocolo 25763

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA ARSAP Nº 043 DE 05 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado

do Amapá nº 7.726, página 117 no dia 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

*Republicada por haver saído com incorreções, no DOE nº 7.972, no dia 01/08/2023.

Protocolo 25757

PORTARIA ARSAP Nº 037 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0113/2023 GAB - ARSAP, datado de 11/07/2023, do Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora, **Jordhana de Jesus Monteiro**, Chefe de Gabinete/ARSAP, FGS 3, com usufruto no período de 11 a 25/08/2023.

Art. 2º - Designar a servidora **Edileusa Trindade de Oliveira**, Chefe da Unidade de Pessoal/NAF/CAF/ARSAP, FGS 1, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 25772

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº35/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidor **JORGE DO SOCORRO FERREIRA**

BAIA, matrícula: 0062589-2-01, Função: ANALISTA QUIMICO, SIGA nº 00013/SVS/2023 - Dispensa, conforme OFÍCIO Nº 300203.0077.2468.0037/2023 UCC - SVS, citado abaixo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (REAGENTES), para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FÍSICOQUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 25770

EXTRATO DO CONTRATO 010/2023 - UCC/SVS PROCESSO SIGA 00009/SVS/2023 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.408,15 (Nove mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00206 do dia 27/07/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data da sua assinatura. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sra Ana Claudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sr. Bruno José da Silva Inácio.

Macapá, 08 de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS

DECRETO 6754/2023-SVS/GEA

Protocolo 25736

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 60/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **MARA DE SOUZA BARROS BEZERRA** para o Cargo Comissionado de Gerente de Crédito Especial da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 25766

PORTARIA Nº 64/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do

Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** para o Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Planejamento da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 25767

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2023-MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica que, em razão da alteração do Termo de Referência, a republicação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, que tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Intermediária, com Sistema de Controle de Tração, Cabine Dupla, para atendimento do Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nós Pertencemos” no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, em razão da execução do Convênio Transferegov.br Nº 937040/2022, referente ao processo nº 20.06.0000.0001401/2023-60.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: **www.gov.br/compras** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **licitacoes@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 10/08/2023 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.** **Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 10/08/2023.** **Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 22/08/2023.** **Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 03/08/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 25732

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 013/2023**

No dia 01 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **Empresa Classificada: G R LOBATO - ME, CNPJ: 31.734.960/0001-09, Endereço: Av. 18, Nº1462, Bairro Marabaixo III, MACAPÁ/AP, CEP: 68909-857, Telefone: 96 3347-0739 -99143-8232- 99161-1186 - 99208-4955, Email: licitacaogrl@gmail.com, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0002728/2023-24/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31/07/2024.

LOTE 02

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
DESCRIÇÃO: Dois tipos de frutas (maça e banana), devidamente higienizadas e embaladas a vácuo e um copo de água mineral de 350 ml para cada embalagem de fruta. As frutas devem ser entregues em caixas térmicas para mantê-las acondicionadas e em excelente estado de conservação. As águas devem ser entregues			
	UND	3.000	R\$ 9,00
Descrição Resumida			
ITEM 02			
DESCRIÇÃO: As águas devem estar geladas e entregues em cubas com gelo, conforme a necessidade solicitada.			
	UND	6.000	R\$ \$ 1,58
Descrição Resumida			
ITEM 03			
DESCRIÇÃO: Mestre de Cerimônias: Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas			
	UND	02	R\$ 1.510,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 25685

Tribunal de Justiça**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
(CONVÊNIO FEDERAL TRANSFEREGOV Nº
902179/2020)**

Pregão Eletrônico Nº 018/2023-TJAP. Processo Administrativo nº 016730/2021.

Objeto: Aquisição de microcomputadores com monitor de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Vencedor item 1: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.664.239/0002-09, no valor de R\$ 597.960,00.

Vencedor item 2: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.664.239/0002-09, no valor de R\$ 190.260,00.

Estando o processo devidamente homologado pela autoridade competente.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

Protocolo 25709

Defensoria Pública**TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023 - DPE/AP**

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DO AMAPÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.152/2023

- DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE DNA - TIPO TRIO

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A presente contratação será do tipo **menor preço**

CONTRATADO: ACQUALITYBIO LTDA

CNPJ: 23.945.582/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação nº 2021; Fonte: 500.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá, a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá e assegura a autonomia funcional, administrativa e financeira da DPE/AP, conforme art. 7 e assim também se vê na Constituição Federal/1988, no art. 134 e seus parágrafos;

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), revela que 164.097 nascidas em 2022 não tem o nome do pai no registro civil e, de acordo com esses dados, o norte é a região com maior percentual (9%) de crianças sem registros de paternidade na Certidão de Nascimento. (<https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>).

A Defensoria Pública do Amapá realiza ações e programas em todo o Estado do Amapá, a fim de garantir a orientação jurídica e promover os direitos e defesa às pessoas em vulnerabilidade social, de forma integral e gratuita.

No planejamento das ações, o calendário do mês de agosto contempla a Ação "Meu Pai tem Nome", de iniciativa do Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), tem como objetivo principal resguardar o direito à filiação, com a realização de conciliação extrajudicial com reconhecimento voluntário de paternidade e de atendimentos de casos que não tiveram acordo entre as partes.

A realização de Exames de Investigação de Paternidade e Vínculo Genético - Exames de DNA, oferece embasamento comprobatório nos conflitos que envolvam matérias desta natureza e, considerando a especialidade e complexidade do exame, estes apresentam alto custo. Por isso, o órgão se propõe a disponibilizar testes de DNA para os assistidos,

de modo a garantir, assim, a prestação jurisdicional aos usuários dos serviços desta Casa Pública.

A assistência jurídica integral envolve muito mais do que o simples patrocínio isento de custas em processos judiciais. É também garantir ao cidadão a orientação jurídica e tutela de seus direitos em todos os níveis judiciais e extrajudiciais, promovendo assim, a efetividade da justiça em sua concepção mais ampla e o acesso material ao direito do assistido.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O principal fundamento que reza esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, em que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa e justa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso). Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi estabelecida a Lei Federal 8.666/93. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Nas ocorrências de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

No processo em pauta, verifica-se a dispensa de licitação, com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018.

“Decreto-Lei 9412 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe a realização de pesquisa de mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Ademais, a contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com base nas suas justificativas, pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de dispensa de licitação, empresa que oferecer o fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O art. 26, da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que

a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”

Os incisos II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõem sobre os limites orçamentários para cada uma das modalidades de compra e, na sequência, possíveis cenários que conduzem a singularidades.

No processo em epígrafe, foi realizado o cálculo do preço referencial e levando-se em consideração o orçamento

estimado para a contratação, exposto no mapa de preços presente nos autos, observa-se o não enquadramento no limite de valor especificado para dispensa de licitação, contudo, vislumbra-se dentre as propostas apresentadas uma que dispõe do menor preço praticado no mercado e que se enquadrar dentro dos limites legais estabelecidos, o qual veremos a seguir.

Ressalta-se que, de acordo com a Lei nº 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a contratação àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o que reza o art. 27, da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Neste passo, a partir do levantamento das opções de mercado, identificou-se que a proposta apresentada pela empresa ACQUALITYBIO LTDA, que tem o nome fantasia de ACQUALITYBIO, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.945.582/0001-84, é a que possui a qualificação técnica exigida e atendeu aos critérios de menor preço ofertado, o qual se enquadra nos limites legais estabelecidos na legislação vigente para contratação direta por meio de dispensa.

Por fim, destaca-se, que a empresa acima mencionada, também atende aos principais requisitos exigidos na demanda em tela tais como: sigilo, conduta ética, emissão de laudos conclusivos, confiabilidade, imparcialidade, discricção, fidelidade, também apresentou registro junto ao Conselho Regional de Biomedicina, que lhe confere a devida qualificação para a realização de análises clínicas. Não deixando dúvidas quanto a melhor escolha para a realização do serviço a ser contratado, resta dessa forma, atendida as exigência do Termo de Referência e do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Quanto aos requisitos de habilitação, na Lei de licitações, adjudica-se aquele fornecedor que atende a demanda, possui o menor preço e atende todos os requisitos de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

Há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Destarte, resta consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições, bem como apresentou registro junto ao Conselho Regional de Biomedicina, conforme acostado aos autos.

VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 019/2023 - DPE/AP

Processo n.º 3.00000.118/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 019/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, onde a proposta mais vantajosa foi adjudicada em favor da empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº. 44.060.520/0001-65, no valor de **R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 25787

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

Processo Administrativo nº. 0873/2023 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual a AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA para atender pacientes em caráter de urgência e emergência de regiões ribeirinhas. Abertura das propostas: Dia 22/08/2023 a partir das 09:30 h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 22/08/2023 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (1014246).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

NAIRA MARIA SOZINHO SANTOS

Pregoeira - Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 1.930/2023

Protocolo 25764

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023/ CPL-PMFG, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 Proc. Administrativo 1495/2022, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 882922/2019, conforme contrato nº 057/2023, Empresa CONTRATADA: S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, valor total estimado de R\$ 1.243.847,66 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Data da assinatura 04/08/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0019/2023.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 04 de Agosto de 2023.
##ASS JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRO
##CAR Secretario Municipal de Obras

Protocolo 25760

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023/ CPL-PMFG, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 Proc. Administrativo 0019/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP, COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E TRAPICHE, conforme contrato nº 058/2023, Empresa CONTRATADA: G. C. CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.953.673/0001-78, valor total estimado de R\$ 3.198.725,85 (três milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Data da assinatura 07/08/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0019/2023.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 07 de Agosto de 2023.
##ASS JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRO
##CAR Secretario Municipal de Obras

Protocolo 25761

Prefeitura de Cutias**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2022-CPLCSO-SEMSA/PMVJ**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cutias do Araguari - SEMSAC/ PMCT, por intermédio de seu Secretário Sr. Alexandro Pontes Marques, torna público que através do Processo Nº 03.2023, aderiu como não participante ("carona") 50% do valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022- CPLCSO- SEMSA/ PMVJ, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 - CPLCSO-SEMSA/PMVJ, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182/16 e Decreto Federal nº 7.892/2013, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Vitória do Jari/AP, órgão esse responsável pelo

gerenciamento da ATA, em que foram registrados preços da empresa D F DAS MERCES NETO EIRELI, CNPJ: 32.670.248/0001-56, ENDEREÇO: Travessa Bernardo de Melo, nº 191 , BAIRRO: Nova Brasília, CEP: 68.927-727, CIDADE: Santana - ap, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, Para Atender as demandas das farmácias básicas da secretaria municipal de saúde de Cutias . Totalizando o valor global R\$ 525.261,15 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos)

Alexsandro Pontes Marques
Secretário Municipal de Saúde de Cutias

Protocolo 25569

Prefeitura de Porto Grande**LEI Nº 293/2009-GAB/PMPG
DE 7 DE AGOSTO DE 2009.**

Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, de natureza contábil especial, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

Art. 2º- As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositadas em conta especial aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 3º- Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- I - arrecadação proveniente do pagamento das multas previstas em lei oriundas dos autos de infração emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a receber de entidades, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;
- III - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
- IV - contribuições, subvenções, transferências, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- V - recursos oriundos de convênios, contratos, acordos e patrocínios celebrados entre o município e instituições públicas ou privadas;
- VI - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipais de Meio Ambiente;
- VII - recursos oriundos de condenações judiciais e termos de ajustamento de empreendimentos ou atividades sediadas no Município que afetem a população e o território municipal, decorrente de crimes praticados

contra o meio ambiente;

VIII - taxas e tarifas cobradas, respectivamente, pela análise de projetos ambientais e por informações requeridas ao Cadastro e Banco de Dados Ambientais gerados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e pelo Cadastro Técnico Municipal de Atividade Investimentos de Defesa Ambiental;

IX - taxa cobrada pelo licenciamento ambiental.

Art. 4º- O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe:

I. - estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **COMSEMMA**;

II. - submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente;

III. - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal do Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

IV.- ordenar empenhos e pagamento de despesas do Fundo;

V.- firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 50 - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em projetos e ações de interesse ambiental apreciados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anualmente, na mesma época em que o projeto de orçamento for enviado ao Poder Legislativo Municipal, apresentará a este o balanço de todas as atividades financeiras exercidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente até aquele período.

Art. 7º- Os atos previstos em lei, praticados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício do poder de polícia, bem como as licenças e autorizações expedidas, implicarão em pagamento de taxas que reverterão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º- O Poder Público poderá definir percentual dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para apoiar projetos e programas propostos por organizações não-governamentais atuantes no Município.

Art. 9º- A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 7 de Agosto de 2009.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 25342

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CPLCSO/PMVJ

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, CNPJ Nº 00.720.553-0001/19, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023-CPLCSO/PMVJ do processo administrativo nº 3284/21, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP - CONFORME CONVÊNIO 938521/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas: 22/08/2023 às 08:29hrs. Início da disputa de preços: 22/08/2023 às 08h30hmin. O edital e anexos, poderão ser acessado a no site licitanet.com <https://portal.licitanet.com.br/>.

Vitória do Jari-AP, 07 de Agosto de 2023.

LISDIANE PAIVA PIRES

Pregoeira da CPLCSO/PMVJ

Dec.: 403/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 25704

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-CPLCSO/PMVJ

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, CNPJ Nº 00.720.553-0001/19, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023-CPLCSO/PMVJ do processo administrativo nº 3284/21 tipo menor preço por item, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME CONVÊNIO 908262/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Abertura das propostas: 22/08/2023 às 14:00hrs. Início da disputa de preços: 22/08/2023 às 14h01hmin. O edital e anexos, poderão ser acessado a no site licitanet.com <https://portal.licitanet.com.br/>.

Vitória do Jari-AP, 07 de agosto de 2023.

WÉBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro da CPLCSO/PMVJ

Dec.: 404/2023-GAB/PMVJ

Protocolo 25705

Prefeitura de Amapá

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CEL/SEMOP/PMA

O Município de Amapá/AP, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 007/2023-CEL/SEMOP/PMA, cujo objeto: Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal no Município de Amapá-AP, Convênio nº 921556/2021 - PCN, conforme especificações contidas

no Projeto Básico e seus anexos, foi REVOGADO por interesse da administração para adequação do Edital. Nova data da sessão será publicada no Jornal dos Municípios, D.O.M, D.O.E. e no D.O.U.

Mazagão-AP, 07 de agosto de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 25562

Publicações Diversas

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 28.017.335/0002-12

Torna público que **RECEBEU** da **SEMAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 063/2023 - SEMAM**, referente à Urbanização e Pavimentação de Ruas e Avenidas em toda a Extensão da Cidade de Macapá.

Protocolo 25637

A empresa **SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.** ("NOA"), inscrita sob o CNPJ FILIAL 48.710.127/0003-92, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/AP, a transferência de titularidade da Licença de Operação Nº 0086/2013, vinculada ao Processo Nº 32.000-0219/2001, do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre/AP, cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, localizada na Avenida José Tupinamba de Almeida, nº 2215, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-126, no município de Macapá/ AP.

Protocolo 25367

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIZABETH PINTO CAVALCANTE, CPF nº 388.676.302-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho, a Licença de operação (L.O), para a Atividade de Piscicultura em Tanque Escavado no imóvel rural denominado **FAZENDA FELIPE**, localizado na zona rural, Município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 25675

(J.M. DA GAMA GOMES) CNPJ/CPF.: 30.180.600/0001-40

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de PEIXARIA, RESTAURANTES E SIMILARES localizado na Rodovia Comandante Pedro Salvador Diniz nº1473, Bairro : Fortaleza de Santana - AP.

Protocolo 25676

(M. T. FONSECA DIAS) CNPJ/CPF.: 10.270.330/0001-11

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS localizado na Rodovia Salvador Diniz nº1458 Bairro : Igarapé da Fortaleza de Santana - AP.

Protocolo 25677

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 110/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, aberto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO INTERMEDIAR ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR QUE QUEIRAM ADQUIRIR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATRAVÉS DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVENDO ATIVIDADES LABORAIS NA EMPRESA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA; INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site www.licitacoes-e.com.br até às 09h, do dia 24 de agosto de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 9h do 24 de agosto de 2023. **DATA E HORA DA DISPUTA**: às 10h, do 24 de agosto de 2023, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº **1004076**. Informações:e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP, 07 de agosto de 2023.
Uélliton Nogueira da Silva
Pregoeiro

Protocolo 25565

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA Licença Ambiental Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Operação nº 024/2023 destinada a operação da LD 69 KV LMTE-Santana, processo Nº 0037.0285.2002.0195/2023 - RDD/SEMA.

Protocolo 25563



Cód. verificador: 174914274. Cód. CRC: 42134FB
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/08/2023 21:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

